

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

LICITANTE

Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda

Serviço Social Autônomo Paranaeducação

CNPJ: 02.392.034/0001-02

Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel, Curitiba/PR, CEP 80240-010



ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

5ª Alteração Contratual Instrumento de Alteração e Consolidação do Contrato Social CNPJ: 21.843.424/0001-98

MARLON ANDRIOLI, brasileiro, maior, solteiro, nascido em [REDACTED] de setembro de [REDACTED], natural de Seara - SC, arquiteto, inscrito no Conselho de Arquitetura e Urbanismo sob o nº [REDACTED] inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/SC, residente e domiciliado na Rua [REDACTED] nº 777 - Apto [REDACTED] Bairro Matinho, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil; e

JOSIANE APARECIDA WOJEICK, brasileira, maior, solteira, natural de Xanxerê - SC, nascida em [REDACTED] de Maio de [REDACTED], empresária, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], portadora da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela SSP/SC, residente e domiciliada na Rua [REDACTED] nº 777 - Apto [REDACTED] Bairro Matinho, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000 - Brasil;

Sócios componentes da sociedade empresarial limitada denominada **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.424/0001-98, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina - JUCESC, sob nº 42205285125, com sua sede estabelecida na Avenida La Salle, nº 1089 - Sala 01, Bairro La Salle, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, resolvem proceder a seguinte alteração, conforme as seguintes cláusulas:

1ª) A sócia **JOSIANE APARECIDA WOJEICK** retira-se da sociedade, vendendo a totalidade de suas cotas, as quais perfazem um montante total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para o sócio **MARLON ANDRIOLI** sendo que tanto vendedora, quanto comprador se dão mútua e geral quitação, servindo a presente alteração contratual, após devidamente assinada, como recibo de quitação;

2ª) O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais estão totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 500 (quinhentas) cotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, passa a estar assim distribuído entre os sócios cotistas:

81.500.002.000.915

Página: 01/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025
Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125
Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 241397351293560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/04/2025

Nome do Sócio	Quantidade Cotas		Valor das Cotas	% na Sociedade
MARLON ANDRIOLI	500	R\$	50.000,00	100,00%
TOTAL	500	R\$	50.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

4ª) A administração da sociedade Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único, **Sr. MARLON ANDRIOLI**, o qual encontra-se devidamente qualificada acima, para o que está dispensada da prestação de caução;

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

5ª) O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

6ª) A vista da alteração ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira: A sociedade Limitada Unipessoal tem o seguinte nome empresarial: **"ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA"**;

Cláusula Segunda: A Sociedade tem sua sede localizada na Avenida La Salle, nº 1089 – Sala 01, Bairro La Salle, no município de Xanxerê - SC, CEP: 89.820-000, Brasil;



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2025

Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025

Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125

Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241397351293560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Assinaturas manuscritas]

Cláusula Terceira: A sociedade existirá por tempo indeterminado;

Cláusula Quarta: A sociedade explora as atividades de: "Serviços de Execução de Projetos Arquitetônicos e Complementares; Serviços de Desenho Técnico de Arquitetura; Serviços de Vistoria, Perícia Técnica, Avaliação de Imóveis e Arbitramento; Serviços de Cartografia e topografia; Construção de Edifícios; serviços de Engenharia; Locação de Imóveis Próprios";

Cláusula Quinta: O início das atividades da sociedade se deu no dia 28 de Janeiro de 2015;

Cláusula Sexta: O capital social que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), os quais estão totalmente integralizados em moeda corrente nacional, dividido em 500 (trezentas) cotas, no valor nominal de R\$ 100,00 (cem reais) cada uma, está assim distribuído:

Nome do Sócio	Quantidade Cotas	Valor das Cotas	% na Sociedade
MARLON ANDRIOLI	500	R\$ 50.000,00	100,00%
TOTAL	500	R\$ 50.000,00	100,00%

Parágrafo Primeiro: O Capital Social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.

Cláusula Sétima: A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital;

Cláusula Oitava: Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade;

Cláusula Nona: A administração da sociedade Limitada Unipessoal será exercida pelo sócio único, Sr. **MARLON ANDRIOLI**, o qual encontra-se devidamente qualificado acima, para o que está dispensado da prestação de caução;

Parágrafo Primeiro: Ao administrador da Sociedade Limitada Unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **INDIVIDUALMENTE** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025

Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125

Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241397351293560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/04/2025

[Assinaturas manuais]

nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

Parágrafo Segundo: Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: O Sócio Único Administrador fixará uma retirada mensal a título de **PRÓ-LABORE**, observadas as disposições regulamentares pertinentes;

Cláusula Décima: O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: O exercício social terminará no dia 31 de dezembro de cada ano, ao término do qual será apurado o inventário físico e monetário dos bens, direitos e obrigações;

Parágrafo Primeiro: O lucro líquido, apurado em balanço anual ou mensal, poderá ser distribuído ou não, a critério da sócia única e da situação financeira e patrimonial da sociedade.

Parágrafo Segundo: Se o resultado do exercício apresentar prejuízo, este será compensado com lucros acumulados de exercícios anteriores, com reserva de lucros, e nesta ordem. O saldo de prejuízo que porventura remanescer será mantido em conta de prejuízos acumulados para compensação com lucros de exercícios seguintes. No caso de inexistência de lucros suficientes para absorção total do prejuízo, este será suportado pela sócia única;

Cláusula Décima Segunda: Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros.

81.500.002.000.915

Página: 04/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2025

Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025

Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125

Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241397351293560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

[Assinaturas manuscritas]

sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Terceira: A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio da titular.

Cláusula Décima Quarta: Quando da necessidade de responsável técnico pelos serviços prestados pela empresa, este poderá ser contratado como funcionário da empresa ou ser desempenhado por sócio devidamente qualificado no órgão competente;

Cláusula Décima Quinta: O sócio único da Sociedade Limitada Unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:

- a) Se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**;
- b) O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
- c) Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei;

Cláusula Décima Sexta: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas e não reguladas pelo presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, supletivamente pela lei das sociedades anônimas e pela legislação pertinente em vigor.

Cláusula Décima Sétima: O foro da comarca de Xanxerê - SC, é o eleito para dirimir as questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular;

E, por se acharem em perfeito acordo, assinam o presente instrumento de alteração e consolidação do contrato social e via única a qual se destina ao registro nos órgãos competentes.

Xanxerê - SC, 15 de Abril de 2025

Marlon Andrioli
CPF: [REDACTED]

Josiane Aparecida Wojeick
CPF: [REDACTED]

81.500.002.000.915

Página: 05/05



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025
Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125
Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 241397351293560
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

25/04/2025

[Assinaturas manuscritas]



258126744

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
PROTOCOLO	258126744 - 24/04/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVEN TO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205285125
CNPJ 21.843.424/0001-98
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025
SOB N: 20258126744

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258126744

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - JOSIANE APARECIDA WOJEICK - Assinado em 24/04/2025 às 17:12:00

Cpf: [REDACTED] - MARLON ANDRIOLI - Assinado em 23/04/2025 às 17:34:33



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

25/04/2025

Certifico o Registro em 25/04/2025 Data dos Efeitos 24/04/2025

Arquivamento 20258126744 Protocolo 258126744 de 24/04/2025 NIRE 42205285125

Nome da empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 241397351293560

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/04/2025 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.843.424/0001-98 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/02/2015	
NOME EMPRESARIAL ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV LA SALLE		NÚMERO 1089		COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 89.820-000	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO XANXERE		UF SC	
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLO_NDRL@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (49) 9933-6493/ (49) 3433-2621			
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/02/2015		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/09/2025 às 09:23:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Handwritten signatures and initials]
1/1



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Data 11/09/2025 09h24min

Número 10038 Validade 10/11/2025



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA CNPJ: 21843424000198

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWGLXRBNLFLM4B61

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Xanxerê (SC), 11 de Setembro de 2025

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP 89820000 - Fone 4934418500

Página 1 de 1

[Handwritten signatures]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**

CNPJ/CPF: **21.843.424/0001-98**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	250140122775649
Data de emissão:	16/04/2025 17:03:38
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	13/10/2025

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/07/2025 11:36:36

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 14/07/2025



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**
CNPJ: **21.843.424/0001-98**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:20:15 do dia 09/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/01/2026.

Código de controle da certidão: **FFEC.33A9.4148.1155**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDAR	INSTRUIR
---------	----------



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.843.424/0001-98
Razão Social: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Endereço: RUA BENJAMIM BEGNINI 317 SALA 02 / DOS ESPORTES / XANXERE / SC / 89820-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2025 a 25/09/2025

Certificação Número: 2025082704032262255077

Informação obtida em 11/09/2025 09:25:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Certidão n°: 46573149/2025

Expedição: 12/08/2025, às 14:07:48

Validade: 08/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **21.843.424/0001-98**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: cdt@tst.jus.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS****Sr(a). contribuinte,**

Não existe registro de Inscrição Estadual na Secretaria de Estado da Fazenda de Santa Catarina para CNPJ 21.843.424/0001-98.

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **11/09/2025 09:49:20** (data e hora de Brasília).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE XANXERÊ - PREFEITURA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO



INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Econômico: 640223

Dados do Econômico

Código do econômico: 640223

CPF/CNPJ: 21.843.424/0001-98

Tipo cadastro: Tipo Cadastro

Porte da empresa: Microempresa (ME)

Contador: RONNAU SERVICOS CONTABEIS LTDA

Logradouro: Rua - BENJAMIN BEGNINI

Bairro: DOS ESPORTES

Número: 317

Cidade: Xanxerê

Optante do simples: Não

Nome contribuinte: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Características do Econômico

Complemento Atividades: SERVICOS DE ARQUITETURA

Atividade Principal - Serviços de arquitetura

Atividade - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplanagem, pavimentação, concr

Atividade - Serviços de desenhos técnicos

Atividade - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

Atividade - Serviços de engenharia

Atividade - Serviços de cartografia, topografia e geodésia

Atividade - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres

Atividade - Construção de edifícios

Xanxerê (SC), 11 de Setembro de 2025

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Centro
Xanxerê (SC) - CEP 89.820-000 - Fone: (49) 3441-8500 - Fax: (49) 3441-8501 - E-mail: controleinterno@xanxere.sc.gov.br

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 5032550
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Raiz do CNPJ: 21.843.424

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : XANXERE

Endereço da sede : Avenida La Salle, 1089, Bairro La Salle

Certidão emitida às 09:53 de 11/09/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Michele Andrioli - CPF: ***.478.629-

** gov.br Ouro



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
NIRE 42205285125
CNPJ 21.843.424/0001-98
Número de Ordem 7
Natureza do Livro DIÁRIO
Município Xanxerê
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5030

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro DIÁRIO
Número de ordem 7
Quantidade total de linhas do arquivo digital 5030
Data de início 01/01/2022
Data de término 31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

St. [assinatura]

MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped	Versão: 10.1.3
--	----------------

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 42205285125	CNPJ 21.843.424/0001-98
NOME EMPRESARIAL ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIÁRIO	NÚMERO DO LIVRO 7
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador		DIRCEU RONNAU	2987049858365732374	26/05/2022 a 26/05/2023	Não
Administrador		MARLON ANDRIOLI	2987049845228468119	17/02/2022 a 17/02/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 13/04/2023 às 09:33:47

B3.55.F0.E4.60.39.D1.B8
D2.F4.4B.13.19.85.4C.63

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 641.603,01	R\$ 522.277,64
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 638.676,45	R\$ 490.718,77
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 632.209,83	R\$ 326.801,06
CAIXA		R\$ 125.818,71	R\$ 190.937,76
Caixa Geral		R\$ 125.818,71	R\$ 190.937,76
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Banco Bradesco S.A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 506.390,12	R\$ 135.862,30
Aplicação Bradesco Resg. Aut. - CDB		R\$ 490.186,49	R\$ 135.736,57
Aplicação em Fundos Bradesco - FIC RF		R\$ 0,00	R\$ 125,73
Invest Fácil Bradesco		R\$ 16.203,63	R\$ 0,00
VALORES A RECEBER		R\$ 6.466,62	R\$ 163.917,71
ADIANTAMENTOS AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 161.000,00
Adiantamento aos Sócios		R\$ 0,00	R\$ 161.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 6.466,62	R\$ 2.917,71
IRRF s/Aplicação		R\$ 4.189,69	R\$ 640,78
INSS a Recuperar		R\$ 2.276,76	R\$ 2.276,76
IRRF a Compensar		R\$ 0,17	R\$ 0,17
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.926,56	R\$ 31.558,87
IMOBILIZADO		R\$ 2.926,56	R\$ 31.558,87
VALORES ORIGINAIS		R\$ 2.926,56	R\$ 31.558,87
Consórcio Bradesco		R\$ 2.926,56	R\$ 31.558,87
PASSIVO		R\$ 641.603,01	R\$ 522.277,64
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 235.765,65	R\$ 85.745,35
OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		R\$ 235.765,65	R\$ 85.745,35
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 341,00	R\$ 375,72
INSS a Recolher		R\$ 341,00	R\$ 375,72
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 56.534,62	R\$ 20.969,81
ISS a Recolher		R\$ 920,40	R\$ 2.940,35
PIS a Recolher		R\$ 2.687,08	R\$ 944,78
COFINS a Recolher		R\$ 12.401,93	R\$ 4.360,55
IRPJ a Recolher		R\$ 28.706,32	R\$ 8.537,58

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 2

[Assinaturas manuais]

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
Contribuição Social a Recolher		R\$ 11.818,89	R\$ 4.186,55
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 177.911,03	R\$ 63.321,14
Empréstimo Bradesco Capital de Giro		R\$ 177.911,03	R\$ 63.321,14
CONTAS A PAGAR		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
Pro-labore a Pagar		R\$ 979,00	R\$ 1.078,68
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 405.837,36	R\$ 436.532,29
CAPITAL REALIZADO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
Capital Social		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 355.837,36	R\$ 386.532,29
RESERVAS		R\$ 355.837,36	R\$ 386.532,29
Reserva Legal		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
Reserva para Aumento de Capital		R\$ 345.837,36	R\$ 376.532,29

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 7
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Revenda de Mercadorias e Serviços		R\$ 1.111.105,43	R\$ 734.885,40
RECEITA BRUTA		R\$ 1.111.105,43	R\$ 734.885,40
(-) Deduções e Impostos s/ vendas e serviços		R\$ (71.511,83)	R\$ (45.522,90)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 1.039.593,60	R\$ 689.362,50
(-) Custos das Revendas e Serviços		R\$ (32.430,00)	R\$ (44.044,37)
LUCRO BRUTO		R\$ 1.007.163,60	R\$ 645.318,13
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (20.843,08)	R\$ (22.923,88)
(-) Despesas Administrativas		R\$ (20.215,63)	R\$ (20.070,74)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (627,45)	R\$ (2.853,14)
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS		R\$ 986.320,52	R\$ 622.394,25
Receitas Financeiras		R\$ 12.419,02	R\$ 10.865,32
(-) Despesas Financeiras		R\$ (498,45)	R\$ (1.023,20)
RESULTADO ANTES DA PROV. P/ IR E CS		R\$ 998.241,09	R\$ 632.236,37
(-) Provisão P/ CS		R\$ (23.498,18)	R\$ (19.093,78)
(-) Provisão P/ IR		R\$ (46.518,26)	R\$ (32.447,66)
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ 928.224,65	R\$ 580.694,93

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Assinaturas manuais]

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS



Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNP 21.843.424/0001-98

Número de Ordem do Livro: 7

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido	
	Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados - DLPA (R\$)	
Saldo Inicial		0,00
Lucro Líquido do Exercício		580.694,93
Reserva para Aumento de Capital		(-)30.694,93
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados		(-)550.000,00
Saldo Final		0,00
Notas		

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 20.FD.33.1C.01.4D.BD.09.B5.80.D4.F8.E4.5B.FF.75.FC.C5.D8.62-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.3 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]
ST. A

NOTA 01: CONTEXTO OPERACIONAL

A Sociedade Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda ME, Pessoa Jurídica de Direito Privado, possui sede na Avenida La Salle, 1089, Sala 01, Bairro La Salle, no Município de Xanxerê - SC, Inscrita no CNPJ sob nº 21.843.424/0001-98, registrada na JUCESC sob nº 42205285125 em 09/02/2015, tem como atividade principal a prestação de serviços de arquitetura.

A empresa é tributada pelo Lucro Presumido, com opção pelo regime de competência.

NOTA 02: BASES DE ELABORAÇÃO

As demonstrações contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (comparativas) estão sendo apresentadas em reais (R\$), moeda funcional da empresa.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando a legislação societária e tributária vigentes e estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS), aplicadas as Pequenas e Médias Empresas, conforme o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Empresas, aprovado pela NBC TG 1000 (Resolução CFC 1.255/09).

A administração da empresa optou pela contratação de contabilidade terceirizada e declara que as demonstrações contábeis refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos, os resultados produzidos do documental remetido para contabilização, respondendo a administração da empresa, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade profissional do contabilista que referenda este conjunto de demonstrações contábeis está limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

As demonstrações contábeis do exercício anterior, apresentadas para fins de comparação, podem conter reclassificações, quando aplicável, para melhoria da informação e comparabilidade.

NOTA 03: RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

A empresa elabora suas demonstrações contábeis usando o regime contábil de competência. No Regime de Competência os itens são reconhecidos como ativos, passivos, patrimônio líquido, receitas ou despesas quando satisfazem as definições e critérios de reconhecimento para esses itens.

3.1 Classificação de Itens Circulantes e Não Circulantes

No Balanço Patrimonial, ativos e obrigações vincendas ou com expectativa de realização dentro dos próximos 12 meses são classificados como itens circulantes e aqueles com vencimento ou expectativa de realização superior a 12 meses são classificados como itens não circulantes.



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	561.774,16
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	747.530,34
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	1.309.304,50
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.309.304,50

XANXERE, 26 de Maio de 2025

MARLON
ANDRIOLI: [Redacted]
Assinado de forma digital por MARLON ANDRIOLI: [Redacted]
Dados: 2025.05.26 14:39:08 -03'00'

MARLON ANDRIOLI

CPF: [Redacted]

DIRCEU
RONNAU: [Redacted]
Assinado de forma digital por DIRCEU RONNAU: [Redacted]
Dados: 2025.05.26 14:42:36 -03'00'

DIRCEU RONNAU

Reg. no CRC - SC sob o No. SC01 [Redacted]/O-0

CPF: 4 [Redacted]

ÍNDICES GERENCIAIS

Empresa: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Cnpj: 21.843.424/0001-98
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

ÍNDICES DE ESTRUTURA PATRIMONIAL

Capital de Terceiros/Capital Próprio	$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Patrimônio Líquido}$	=	0,20
Composição do Endividamento	$\text{Passivo Circulante} / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	=	1,00
Endividamento Geral	$(\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}) / \text{Ativo}$	=	0,16
Imobilização do Capital Próprio	$\text{Ativo Permanente} / \text{Patrimônio Líquido}$		
Imobilização dos Recursos Permanentes	$\text{Ativo Permanente} / (\text{Patrimônio Líquido} + \text{Passivo Não Circulante})$		

ÍNDICES DE SOLVÊNCIA

Liquidez Geral	$(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$	=	5,72
Liquidez Corrente	$\text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$	=	5,72
Liquidez Seca	$(\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque} - \text{Despesas Exercício Seguinte}) / \text{Passivo Circulante}$	=	5,72
Liquidez Imediata	$\text{Disponibilidades} / \text{Passivo Circulante}$	=	3,81

MARGENS DE LUCRATIVIDADE DAS VENDAS/SERVIÇOS

Margem Bruta	$(\text{Lucro Bruto} / \text{Receita Operacional Líquida}) * 100,00$	=	98.45%
Margem Operacional	$(\text{Lucro Operacional} / \text{Receita Operacional Líquida}) * 100,00$	=	90.29%
Margem Líquida	$(\text{Lucro Líquido} / \text{Receita Operacional Líquida}) * 100,00$	=	82.93%

MARLON

ANDRIOLI

Assinado de forma digital por
MARLON ANDRIOLI
Dados: 2023.04.28 08:12:42 -03'00'

Marlon Andrioli
Socio Administrador
CPF: [REDACTED]

DIRCEU

RONNAU:

Assinado de forma digital por
DIRCEU RONNAU:
Dados: 2023.04.27 08:56:14 -03'00'

Dirceu Ronnau

Contador

CRC: SC-[REDACTED]/O-0

CPF: [REDACTED]

[Handwritten signature]

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.2.1

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 42205285125	CNPJ 21.843.424/0001-98
NOME EMPRESARIAL ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 9
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	05663850000193	RONNAU SERVICOS CONTABEIS LTDA:05663850000193	657768187858179077 854417	24/02/2025 a 24/02/2026	Sim
Contador		DIRCEU RONNAU:	103125976637434787 7958271	24/05/2024 a 24/05/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 20/05/2025 às 13:44:31

8A.04.D7.0A.C5.D4.09.ED
55.AD.F5.BF.01.18.3B.D2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.





TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
NIRE 42205285125
CNPJ 21.843.424/0001-98
Número de Ordem 9
Natureza do Livro Livro Diário
Município XANXERE
Data do arquivamento dos atos constitutivos 09/02/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6730

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Natureza do Livro Livro Diário
Número de ordem 9
Quantidade total de linhas do arquivo digital 6730
Data de início 01/01/2024
Data de término 31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 581.922,67	R\$ 1.070.347,51
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 468.366,24	R\$ 956.791,08
DISPONÍVEL		R\$ 463.723,90	R\$ 950.852,18
CAIXA		R\$ 346.151,04	R\$ 770.208,43
CAIXA GERAL		R\$ 346.151,04	R\$ 770.208,43
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 1,00	R\$ 1,00
BANCO BRADESCO S.A		R\$ 1,00	R\$ 1,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 117.571,86	R\$ 180.642,75
APLICAÇÃO BRADESCO REDG. AUT. - CDB		R\$ 117.571,86	R\$ 180.560,75
APLICAÇÃO EM FUNDOS BRADESCO - FIC RF		R\$ 0,00	R\$ 82,00
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 4.642,34	R\$ 5.938,90
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 4.642,34	R\$ 5.938,90
IRRF A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 214,73
IRRF S/ APLICAÇÃO		R\$ 2.365,58	R\$ 3.447,41
INSS A COMPENSAR		R\$ 2.276,76	R\$ 2.276,76
ISS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 113.556,43	R\$ 113.556,43
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
INVESTIMENTOS		R\$ 113.556,43	R\$ 113.556,43
CONTROLADAS E COLIGADAS - EQUIV. PATRIM.		R\$ 113.556,43	R\$ 113.556,43
CONSÓRCIO BRADESCO		R\$ 113.556,43	R\$ 113.556,43
PASSIVO		R\$ 581.922,67	R\$ 1.070.347,51
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.010,86	R\$ 11.043,01
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 17.426,86	R\$ 9.348,61
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R\$ 17.426,86	R\$ 9.348,61
ISS A RECOLHER		R\$ 1.700,91	R\$ 2.016,52
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R\$ 7.905,04	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.232,99	R\$ 4.150,98

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador



BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 21.843.424/0001-98

Número de Ordem do Livro: 9

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PIS A RECOLHER		R\$ 817,03	R\$ 566,50
COFINS A RECOLHER		R\$ 3.770,89	R\$ 2.614,61
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 1.584,00	R\$ 1.694,40
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 1.174,80	R\$ 1.256,68
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 409,20	R\$ 437,72
INSS A RECOLHER		R\$ 409,20	R\$ 437,72
DIVIDENDOS, PART. E JURO SOBRE O CAPITAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ (48.862,35)	R\$ 200.000,00
(-) PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ (48.862,35)	R\$ 200.000,00
(-) EMPRÉSTIMOS		R\$ (48.862,35)	R\$ 200.000,00
(-) EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO		R\$ (48.862,35)	R\$ 0,00
EMPRESTIMO BRADESCO CAPITAL DE GIRO 02		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 611.774,16	R\$ 859.304,50
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00
RESERVAS		R\$ 561.774,16	R\$ 561.774,16
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 561.774,16	R\$ 561.774,16
RESERVA ESPECIAL		R\$ 551.774,16	R\$ 551.774,16
RESERVA LEGAL		R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 247.530,34
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 247.530,34
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 247.530,34
LUCRO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.1 do Visualizador





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024 CNPJ: 21.843.424/0001-98
Número de Ordem do Livro: 9
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ 959.412,36
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 0,00	R\$ 959.412,36
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (138.955,90)
(-) (-) ISS		R\$ (0,00)	R\$ (27.802,06)
(-) (-) COFINS		R\$ (0,00)	R\$ (28.782,38)
(-) (-) PIS		R\$ (0,00)	R\$ (6.236,17)
(-) (-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (26.470,86)
(-) (-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (49.664,43)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ (0,00)	R\$ 820.456,46
LUCRO BRUTO		R\$ (0,00)	R\$ 820.456,46
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (78.631,37)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (150,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (0,00)	R\$ (78.481,37)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (0,00)	R\$ (16.944,00)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (3.388,80)
(-) IOF		R\$ (0,00)	R\$ (446,44)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.011,20)
(-) SEGUROS		R\$ (0,00)	R\$ (399,21)
(-) IRRF SOBRE APLICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (100,61)
(-) JUROS PASSIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (55.191,11)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 5.705,25
JUROS DE APLICAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 5.705,25
RESULTADO OPERACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 747.530,34
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ (0,00)	R\$ 747.530,34
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R\$ (0,00)	R\$ 747.530,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número F7.39.50.46.F4.5E.E0.2D.ED.F2.96.02.09.B5.4C.7F.E7.7B.F4.B0-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped
Versão 10.2.1 do Visualizador

Página 1 de 1

[Handwritten signature]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/2



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000593494



DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 593494/2020

Expedida em 17/08/2020 12:08:00, XANXERÊ/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 663205B3YA02D7AD7D5Z



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA, sediada na Avenida La Salle, nº 1089, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, registro no CAU PJ29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CNPJ: 82.951.328/0001-58

ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO LUZ, S/Nº, CENTRO – FLORIANÓPOLIS/SC – CEP.: 88010-410

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA CREA/SC [REDACTED]

CONTRATO

OBJETO: Empresa Especializada para elaboração de projetos arquitetônico de reforma e readequação do existente, hidro sanitário, elétrico e preventivo e incêndio da EEB Pref. Arlindo Barbieiro no município de São Domingos / SC.

LOCAL/OBRA: RUA SANTOS DUMONT, nº 950, Bairro São José, município de São Domingos SC, CEP 89.835-000

PROCESSO: -

CONTRATO: 01/2018

CONVÊNIO: -

DATA DA ASSINATURA: 15/01/2018

DATA ORDEM DE SERVIÇO: 01/02/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 593 DIAS (16/09/2019)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 17.500,00

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: R\$ 17.500,00

CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CAU: PJ29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI

CAU: A [REDACTED]

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 9770051


Christian Perronato de Sousa
Gerente de Fiscalização de Obras
Matrícula: [REDACTED]-0-01



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 593494, emitida em 18/08/2020





DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Empresa Especializada para elaboração de projetos arquitetônico de reforma e readequação do existente, hidro sanitário, elétrico e preventivo e incêndio da EEB Pref. Arlindo Barbieiro no município de São Domingos / SC, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.1	Levantamento Arquitetônico	m²	2.378,24
1.1.3	Projeto Arquitetônico de reforma	m²	2.378,24
1.1.6	Projeto de adequação de acessibilidade	m²	2.378,24
1.5.1	Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m²	2.378,24
1.5.2	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m²	2.378,24
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	2.378,24
1.5.6	Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m²	2.378,24
1.5.7	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m²	2.378,24
1.7.1	Memorial descritivo	UN.	1,00
1.7.3	Orçamento	UN.	1,00

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A [REDACTED]), dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.


Christian Ferronato de Sousa
Engenheiro Civil
CPF [REDACTED]
CREA/SC [REDACTED]

Christian Ferronato de Sousa
Gerente de Fiscalização de Obras
Matrícula: 06 [REDACTED]-0-01

LOCAL: XANXERÊ / SC, 29/07/2020.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 593494, emitida em 18/08/2020

O atestado neste ato registrado foi emitido em 18/08/2020, e contém 4 folhas



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000477234



Página



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 22/02/2014

Registro Nacional: 00A [REDACTED] 7

Data de Registro: 07/03/2014

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7438192

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 17/09/2018

Forma de Registro: RETIFICADOR à 7332851

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Elaboração de projetos para reforma e ampliação da EEB Emilio Garrastazu Médici, com área edificada de 3.050,93 m² e ampliação de 971,36 m², localizada na Rua Maranhão, n 712, Centro, no município de Campo Erê / SC.

Empresa contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 21.843.424/0001-98

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Agência de Desenvolvimento Regional de São Lourenço do Oeste
CPF/CNPJ: 05593175000173

RUA NEREU RAMOS

Nº 1225

Complemento:

Cidade: SÃO LOURENÇO DO OESTE

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89990000

Contrato: 012/2018

Celebrado em: 12/06/2018

Valor do Contrato: R\$ 67.058,86

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/06/2018

Data de término da atividade: 2018-09-12

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 971.36 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1.00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 4022.29 m² - metro quadrado; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 971.36 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 971.36 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 3050.93 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 3050.93 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA MARANHÃO

Nº 712

Complemento:

Cidade: CAMPO ERÊ

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89980000

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 67ZC8A1C0CYZ5525YB7A
Impresso em: 07/12/2018 às 13:38:04 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 45.238.108.63



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Resolução N° 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 445



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
N° 0000000477234

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 477234/2018
Expedida em 05/12/2018 12:12:00, Seara/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 67ZC8A1C0CYZ5525YB7A

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda, sediada na Rua Benjamin Begnini, nº 317, Sala 02, Bairro dos Esportes, Xanxerê/SC, registro no CAU 29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo descritos, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

CNPJ: 05.593.175/0001-73

ENDEREÇO: RUA NEREU RAMOS, Nº 1225, CENTRO – SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC – CEP.: 89.990-000

REPRESENTANTE LEGAL: WALMOR JOSE PEDERSSETTI

CPF: DO REPRESENTANTE LEGAL: 469.327.809-25

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: HELIO VIGANÓ JÚNIOR

CREA/SC: 053723-3

CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EEB EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI, COM ÁREA EDIFICADA DE 3.050,93 M² E AMPLIAÇÃO DE 971,36 M², LOCALIZADA NA RUA MARANHÃO, Nº 712, CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ / SC.

LOCAL/OBRA: RUA MARANHÃO, Nº 712, CENTRO – CAMPO ERÊ / SC – CEP 89.980-000

PROCESSO: -

CONTRATO: CT 012/2018

CONVÊNIO: -

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2018

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/06/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 92 DIAS
(12/09/2018)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 67.058,86

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: R\$ 67.058,86

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CAU: 29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI

CAU: A [REDACTED] 7

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 7438192



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 477234, emitida em 07/12/2018

W

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração de projetos para reforma e ampliação da EEB Emílio Garrastazu Médici, com área edificada de 3.050,93 m² e ampliação de 971,36 m², localizada na Rua Maranhão, n° 712, Centro, no município de Campo Erê / SC, de acordo com RRT n° 7438192, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.1	Levantamento Arquitetônico	m ²	3.050,93
1.1.2	Projeto Arquitetônico	m ²	971,36
1.1.3	Projeto Arquitetônico de reforma	m ²	3.050,93
1.2.2	Projeto de Estrutura de Concreto	m ²	971,36
1.2.4	Projeto de Estrutura Metálica	m ²	971,36
1.5.11	Projeto de Cabeamento Estruturado, automação e lógica em edifícios	m ²	4.022,29
1.5.1	Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m ²	4.022,29
1.5.2	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m ²	4.022,29
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m ²	4.022,29
1.5.6	Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m ²	4.022,29
1.5.7	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m ²	4.022,29
1.5.8	Projeto de Instalações telefônicas prediais	m ²	4.022,29

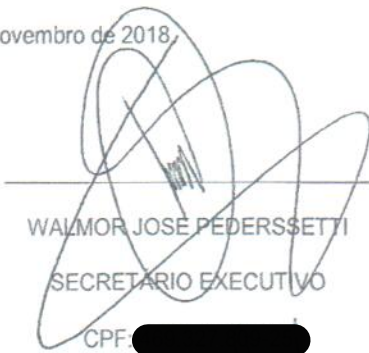


Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado a Certidão De Acervo Técnico Com Atestado n° 477234, emitida em 07/12/2018

1.7.1	Memorial descritivo	UN.	1,00
1.7.3	Orçamento	UN.	1,00
1.7.4	Cronograma	UN.	1,00

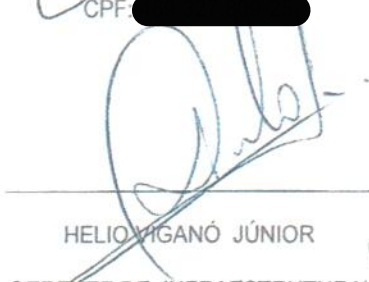
Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A [REDACTED]-7), registrado com a RRT nº 7438192, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

São Lourenço do Oeste, 27 de novembro de 2018.


WALMOR JOSE PEDERSSETTI

SECRETARIO EXECUTIVO

CPF: [REDACTED]


HELIO VIGANÓ JÚNIOR
GERENTE DE INFRAESTRUTURA)

CPF: [REDACTED]

CREA: [REDACTED] SC

HELIO VIGANÓ JÚNIOR
Gerente de Infraestrutura
Matrícula [REDACTED] 0.02
SDR - São Lourenço do Oeste



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à
Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 477234, emitida em 07/12/2018





Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000461142



Página 1



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção de Títulos: 22/02/2014

Registro Nacional: 00. [REDACTED] 37

Data de Registro nacional profissional: 07/03/2014

Validade: Indefinida

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 6639295

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 08/02/2018

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descricao: Contratação de empresa especializada para elaboração do Projeto Preventivo Contra Incêndio completo, Hidrossanitário e Elétrico da E.E.B. PIO XII, no município de Entre Rios, pertencente a ADR/XXE

Empresa contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 21.843.424/0001-98

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê
CPF/CNPJ: 05628039000171

RUA DOUTOR JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

Nº 321

Complemento:

Cidade: XANXERÊ

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89820000

Contrato: 024/2017
Celebrado em: 17/11/2017

Valor do Contrato: R\$ 19.000,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 17/11/2017

Data de término da atividade: 15/07/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 2992.26 m² - metro quadrado; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA TOLDINHO

Nº 893

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: ENTRE RIOS

UF: SC

CEP: 89862000

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 67582641DZ9D50D0ZA4Z

Impresso em: 29/08/2018 às 11:00:33 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 45.238.108.75



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000461142

Página 2



- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº SC
29/08/2018, 11:00
Chave de Impressão: Seara/SC



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda ME, sediada na Rua Benjamin Begnini, nº 317, Sala 02, Bairro dos Esportes, Xanxerê/SC, registro no CAU 29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo discriminados, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê CNPJ: 05.628.039/0001-71
ENDEREÇO: Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 321, CENTRO - Xanxerê/SC - CEP.: 89820-000
REPRESENTANTE LEGAL: IDERALDO SORGATO CPF: 726.143.589-91
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA CREA/SC: 126438-6
CONTRATO

OBJETO: elaboração dos Projetos Arquitetônico / Reforma e Readequação do existente, adequação de acessibilidade, Preventivo Contra Incêndio completo, Hidrossanitário e Elétrico da E.E.B. PIO XII, no município de Entre Rios, pertencente a ADR/XXE

LOCAL/OBRA: Rua Toldinho, n 893, Centro - Entre Rios / SC - CEP 29.862-000

PROCESSO: - CONTRATO: CT 024/2017 CONVÊNIO: -
DATA DA ASSINATURA: 17/11/2017 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 17/11/2017 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 240 DIAS
(15/07/2018)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.000,00 VALOR DO ADITIVO: - VALOR MEDIDO: R\$ 19.000,00

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA CAU: 29085-8 CNPJ: 21.843.424/0001-98
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI CAU: A104473-7
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT CORRESPONDENTE: 6639295

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

elaboração dos Projetos Arquitetônico / Reforma e Readequação do existente, adequação de acessibilidade, Preventivo Contra Incêndio completo, Hidrossanitário e Elétrico da E.E.B. PIO XII, no município de Entre Rios, pertencente a ADR/XXE, com área total de 2.992,26 m², de acordo com RRT nº 6639295, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.1	Levantamento Arquitetônico	m²	2.992,26
1.1.3	Projeto Arquitetônico de reforma	m²	2.992,26
1.1.6	Projeto de adequação de acessibilidade	m²	2.992,26
1.5.1	Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m²	2.992,26
1.5.2	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m²	2.992,26
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	2.992,26



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 461142, emitida em 29/08/2018



1.5.6	Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m²	2.992,26
1.5.7	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m²	2.992,26
1.7.1	Memorial descritivo	UN.	1
1.7.3	Orçamento	UN.	1

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A104473-7), registrado com a RRT nº 6639295, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.


CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA
GERENTE DE INFRAESTRUTURA
CPF: [REDACTED]
CREA/SC: [REDACTED]

LOCAL: XANXERÊ / SC, 22/08/2018



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 461142, emitida em 29/08/2018





CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELE ANDRIOLI**
Registro.....: SC S1 1 [REDACTED]-6
C.P.F.....: 105.478.629-11
Data Nasc.....: 24/06/1998
Títulos.....: ENGENHEIRO CIVIL
DIPLOMADO EM 11/03/2021 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 8562744-4

Empresa.....: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME
Contratante...: SECRETARIA DA EDUCACAO SED
Proprietário..: EEB LUIZ LUNARDI
Endereço Obra: ESTRADA RURAL, LINHA TIGRE S N FAZENDA RODEIO
Bairro.....: INTERIOR
89825 - XAXIM - SC
Registrada em: 29/11/2022 Baixada em.. 10/02/2023
Período (Previsto) - Início: 21/09/2021 Término.....: 30/01/2022
Autoria: INDIVIDUAL
Tipo....: SUBST. ART VINCULADA A ART: 8348138-1
Profissional: 1 [REDACTED]-6 MICHELE ANDRIOLI

PROJETO

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES
Dimensão do Trabalho ...: 1,00 UNIDADE(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - DETECTORES DE INCENDIO
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)
SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA
Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO ARQUITETONICO

ORCAMENTO

EDIFICIO DE ALVENARIA P/FINS DIVERSOS

Dimensão do Trabalho ...: 1.681,33 METRO(S) QUADRADO(S)

PROJETO

ORCAMENTO

Certidão de Acervo Técnico nº 252023148259 emitida em 30/03/2023

[Handwritten signatures and initials]

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300028374 CAT nº 252023148259 de 30/03/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE
252023148259
Atividade concluída



FUNDACAO SUPERFICIAL TIPO SAPATA

Dimensão do Trabalho ... 594,00 METRO (S) QUADRADO (S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 553,04 METRO (S) QUADRADO (S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 594,00 METRO (S) QUADRADO (S)

PROJETOS ESTRUTURAL CONCRETO E METALICO PPCI ARQUITETONICO E ELETRICO DA
EEB LUIS LUNARDI LOCALIZADA EM XAXIM SC COM AREA TOTAL DE 1681 33 M2 SENDO 553 04
PARA ESTRUTURA DE CONCRETO E METALICA

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300028374, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023148259

30/03/2023, 08:46:14

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para atentar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/creane/valcertidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300028374
CAT nº 252023148259 de 30/03/2023, página 2 de 4



Certidão de Acervo Técnico nº 252023148259 emitida em 30/03/2023

[Handwritten signature]



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA ME, sediada na Avenida La Salle, Bairro La Salle, 1089, Xanxerê/SC, com registro no CREA/SC 167203-4, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, através da responsável técnica Michele Andrioli, residente na Avenida La Salle, Bairro La Salle, 1243, Xanxerê/SC, com registro no CREA 179504-6, executou os serviços abaixo:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PROJETO	CENTRAL DE GÁS EM EDIFICAÇÕES	1,00	UNI
02	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - ALARME DE INCÊNDIO	1.681,33	m²
03	PROJETO	INSTALAÇÃO ELÉTRICA RESIDENCIAL E/OU COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDIÇÃO INDIVIDUAL OU COLETIVA	1.681,33	m²
04	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES	1.681,33	m²
05	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - DETECTORES DE INCÊNDIO	1.681,33	m²
06	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.681,33	m²
07	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	1.681,33	m²
08	PROJETO	SISTEMA PREVENTIVO DE INCÊNDIO - SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	1.681,33	m²
09	PROJETO ORÇAMENTO	EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS	1.681,33	m²
10	PROJETO ORÇAMENTO	FUNDAÇÃO SUPERFICIAL TIPO SAPATA	594,00	m²
11	PROJETO ORÇAMENTO	ESTRUTURA METÁLICA	553,04	m²
12	PROJETO ORÇAMENTO	ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	594,00	m²

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 – Centro – Xanxerê/SC - CEP 89.820-000
Tel.: (049) 3382-2000 ou (49) 3382-2021- e-mail: christiansousa@sie.sc.gov.br

[Handwritten signatures]

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional do Oeste

Contrato:

Projetos estruturais (concreto e metálico), PPCI, arquitetônico e elétrico da EEB Luiz Lunardi, localizada em Xaxim/SC, com área total de 1681,33 m², sendo 553,04 para estrutura de concreto e metálica.

Contratante:

Secretaria da Educação - SED
CNPJ: 82.951.328/0001-58
Endereço: Rua Antônio Luz, Centro, Florianópolis (SC) – 88010-410

Contratado:

Nome/razão social: Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA.
CREA/CNPJ: 167203-4 / 21.843.424/0001-98
Responsável técnica/CREA: Michele Andrioli – Engenheira Civil – CREA/SC 179504-6

Dados da obra:

E.E.B. Luiz Lunardi
Endereço: Estrada Rural, Linha Tigre, Interior, Xaxim (SC) – 89825-000

ART nº 8562744-4

Data de início: 21/09/2021

Data de término: 30/01/2022

Xanxerê, 17 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br CHRISTIAN FERRONATO DE SOUSA
Data: 29/03/2023 16:51:17-0300
Verifique em <https://validar.tb.gov.br>

Nome: Christian Ferronato de Sousa
Função: Engenheiro Civil
CPF: [REDACTED]
CREA/SC: [REDACTED]
Matrícula: [REDACTED] 2-0-02

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 – Centro – Xanxerê/SC - CEP 89.820-000
Tel.: (049) 3382-2000 ou (49) 3382-2021- e-mail: christiansousa@sie.sc.gov.br

Página 2 de 2

[Handwritten signatures]

3.2 Impairment de Ativos Não Financeiros

Após a análise de recuperabilidade dos ativos, a administração chegou a conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da venda ou do uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

3.3 Capital Social

O Capital Social, totalmente integralizado, é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em cotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, assim distribuída entre os sócios:

Marlon Andrioli – 49.500 (quarenta e nove mil e quinhentas) cotas totalizando 99%.

Josiane Aparecida Wojeick – 500 (quinhentas) cotas totalizando 1%

3.4 Distribuição de Lucros

A Distribuição dos Lucros foi proporcional as cotas de cada sócio, desta forma os valores foram assim distribuídos:

Marlon Andrioli – R\$ 554.500,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), correspondente a 99% (noventa e nove por cento) das cotas do capital.

Josiane Aparecida Wojeick – R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), correspondente a 1% (um por cento) das cotas do capital.

NOTA 4: EVENTOS SUBSEQUENTES

A administração da empresa declara que não ocorrem eventos subsequentes entre a data de encerramento das demonstrações contábeis e a data do registro no órgão competente.

MARLON
ANDRIOLI

Assinado de forma digital por
MARLON ANDRIOLI
Dados: 2023.06.16 16:42:19
-03'00'

DIRCEU
RONNAU

Assinado de forma digital por
DIRCEU RONNAU
Dados: 2023.04.26 15:22:19
-03'00'

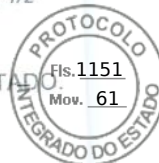




Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO
252024161926
Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **JACKSON ADRIANO RUBAS**
Registro.....: SC S1 [REDACTED]-4
C.P.F.....: [REDACTED]
Data Nasc.....: 02/01/1995
Títulos.....: ENGENHEIRO ELETRICISTA
DIPLOMADO EM 10/03/2021 PELO(A)
UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA
CHAPECO - SC

•ART 8268852-6

Proprietário.: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Endereço Obra: RUA MARIANA CORSO 646

Bairro..... CENTRO - SC
89854 - SANTIAGO DO SUL

Registrada em: 06/05/2022 Baixada em.. 07/05/2024

Período (Previsto) - Início: 23/05/2022 Término.....: 25/07/2022

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo...: NORMAL

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

TRANSFORMADOR

Dimensão do Trabalho ... 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

MEDICAO ELETRONICA

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

PROJETO

SUBESTACAO EXTERNA

Dimensão do Trabalho ... 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

PROJETO

MEMORIAL DESCRITIVO

ATERRAMENTO DE INSTALACAO ELETRICA

Dimensão do Trabalho ... 3.533,41 METRO(S) QUADRADO(S)

PROTECAO ELETRICA OU ELETRONICA

Dimensão do Trabalho ... 150,00 QUILOVOLT(S)-AMPERE

INSTALACAO ELETRICA EM BAIXA TENSÃO P/ FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS

Dimensão do Trabalho ... 3.533,41 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE TELEFONICA PREDIAL

Dimensão do Trabalho ... 3.533,41 METRO(S) QUADRADO(S)

REDE LOGICA PARA INFORMATICA

Dimensão do Trabalho ... 3.000,00 METRO(S)

PROJETO ELETRICO TELEFONIA LOGICA DA ESCOLA EEB SAO TIAGO COM AREA TOTAL
DE 3 533 41 M2 LOCALIZADA EM SANTIAGO DO SUL SC

Certidão de Acervo Técnico nº 252024161926 emitida em 07/06/2024

[Handwritten signature]

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400081556 CAT nº 252024161926 de 07/06/2024, página 1 de 5





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATES
252024161926
Atividade concluída

Página 2/2



CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72400081556, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252024161926
07/06/2024, 15:50:45

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400081556
CAT nº 252024161926 de 07/06/2024, página 2 de 5



Certidão de Acervo Técnico nº 252024161926 emitida em 07/06/2024



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que o Engenheiro Eletricista, Jackson Adriano Rubas, residente na Rua [REDACTED], [REDACTED], Bairro Bela Vista, em Chapecó/SC, com registro no CREA 179519-4, executou os serviços para a edificação E.E.B. São Tiago, localizada em Santiago do Sul/SC, de forma satisfatória e cumprindo com suas obrigações, atendendo as expectativas da contratante. Abaixo estão apresentadas as atividades técnicas da respectiva edificação:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PROJETO E MEMORIAL	TRANSFORMADOR	150,00	kVA
02	PROJETO E MEMORIAL	MEDIÇÃO ELETRÔNICA	1,00	UNI.
03	PROJETO E MEMORIAL	SUBESTAÇÃO EXTERNA DE ENERGIA ELÉTRICA	150,00	kVA
04	PROJETO E MEMORIAL	ATERRAMENTO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA	3.533,41	m²
05	PROJETO E MEMORIAL	PROTEÇÃO ELÉTRICA/ELTRÔNICA	150,00	kVA
06	PROJETO E MEMORIAL	INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS/COMERCIAIS	3.533,41	m²
07	PROJETO E MEMORIAL	REDE TELEFÔNICA EM EDIFICAÇÕES	3.533,41	m²
08	PROJETO E MEMORIAL	REDE LÓGICA PARA INFORMÁTICA EM EDIFICAÇÕES	3.000,00	m

Contrato:

Projeto elétrico, telefonia e rede lógica para a escola E.E.B. São Tiago, localizada em Santiago do Sul/SC, com área total de 3.533,41 m².

Rua Antônio Luz, 111, Centro, Florianópolis-SC. CEP 88410-410
<https://www.sed.sc.gov.br/> - (48) 3664-0396 - dine.geinf@sed.sc.gov.br

[Handwritten signature]

Contratante:

Secretaria da Educação -

SED CNPJ:

82.951.328/0001-58

Endereço: Rua Antônio Luz, Centro, Florianópolis (SC) – 88010-410

Contratado:

Engenheiro Eletricista Jackson Adriano Rubas

CREA/SC [REDACTED]

Dados da obra:

E.E.B. São Tiago

Endereço: Rua Mariana Corso, 646, Centro, Santiago do Sul/SC,
CEP 89854-000.

ARTn° 8268852-6

Data de início: 23/05/2022

Data de término: 25/07/2022

Florianópolis, 07 de Junho de 2024.

Nome: Fábio Roberto Secco

Função: Engenheiro Eletricista

Matrícula: [REDACTED]

CREA-SC: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Rua Antônio Luz, 111, Centro, Florianópolis-SC. CEP 88410-410
<https://www.sed.sc.gov.br/> - (48) 3664-0396 - dine.geinf@sed.sc.gov.br



Pág. 02 de 02 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SED 00090616/2024 e o código CF218U5V.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **CF218U5V**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

FÁBIO ROBERTO SECCO (CPF: 728.XXX.309-XX) em 07/06/2024 às 12:47:05

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/08/2021 - 18:38:08 e válido até 02/08/2121 - 18:38:08.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAwOTA2MTZfOTA2MzdfMjAyNF9DRjlzOFU1Vg==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00090616/2024** e o código **CF218U5V** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/craane/valenticdao_acervo.php. Informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72400081556 CAT nº 252024161926 de 07/06/2024, página 5 de 5

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



[Handwritten signatures]

deverá ser protocolada na secretaria da sede agência regional, mediante somente a carta de apresetnação de solicitação de ligação nova do Grupo A e troca de padrão.

Para ligação definitiva de obras novas, nos municípios que exigem Alvará de Construção ou Habite-se, será necessário apresentar estes documentos no momentos do pedido na loja de atendimento. Todavia, para desmembramentos e reformas de unidades consumidoras já ligadas, fica dispensada a apresentação dos documentos acima, nos municípios que não os exigem.

reforçamos que as ligações de unidades condumidoras em áreas legalmente protegidas, devem ser seguidas a risca as instruções normativas I-321.0025 e I-321.0030.

Para verificar a autenticidade desse documento, favor acessar o endereço <https://pep.celesc.com.br/PEP/pepAutentica.xhtml>, informando a chave de acesso PzbzfxsZ

Colocoma-nos à disposição para eventuais esclarecimentos
Atenciosamente,

Celesc Distribuição S.A.
www.celesc.com.br



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000335672



Página 1/1



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A [REDACTED] 7

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5030693

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em:

Forma de Registro: RETIFICADOR à 5030658

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Elaboração de Projeto Arquitetônico / Reforma e Readequação do existente, As built, Preventivo Contra Incêndio, Hidrossanitário e Elétrico interno da E.E.B Neusa Massolini, Município de Xaxim - SC, pertencente a SDR Xanxerê SC.

Empresa contratada: MGM CONSTRUÇOES ELETRICAS LTDA EPP
CNPJ: 04.830.372/0001-04

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê
CPF/CNPJ: 05628039000171

RUA DOUTOR JOSÉ DE MIRANDA RAMOS

Nº 321

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: XANXERÊ

UF: SC

CEP: 89820000

Contrato: CT 0021/2015/ADR-XXE

Celebrado em 03/12/2015

Valor do Contrato: R\$ 30.080,48

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 03/12/2015

Data de Fim: 23/08/2016

Atividade Técnica

1.7.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.1.7 - As built , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 4133.26 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 4133.26 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

AVENIDA Rua Santo Antônio

Nº 807

Complemento:

Bairro: Germânico

Cidade: XAXIM

UF: SC

CEP: 89825000

Coordenadas Geográficas: -26.965684018211665 -52.53011562395734

1. Descrição

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 1Y9A63454DA09D71WWA0
Impresso em: 23/09/2016 às 10:12:20 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 177.23.115.136



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Nº 0000000335672

Página 2



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas
- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 335672/2016

23/09/2016, 10:12

Chave de Impressão: 1Y9A63454DA09D71WWA0



Estado de Santa Catarina
Agência de Estado do Desenvolvimento Regional - Xanxerê
Gerência de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa MGM Construções Elétricas Ltda, com sede no Distrito Industrial, BR 282, lote 01 da quadra B, interior do município de Xanxerê – SC, registro no CAU [REDACTED]-5-3, inscrita no CNPJ 04.830.372/0001-04, executou os serviços mais abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional de Xanxerê CNPJ: 05.628.039/0001-71
ENDEREÇO: Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 321, CENTRO – Xanxerê/SC – CEP.: 89820-000
REPRESENTANTE LEGAL: GERENTE DE INFRAESTRUTURA CPF: 054.925.919-83
PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: CHRISTIAN FERRONATO DE SOUZA CREA/SC: [REDACTED]
CONTRATO

OBJETO: Elaboração de Projeto Arquitetônico / Reforma e Readequação do existente, As built, Preventivo Contra Incêndio, Hidrossanitário e Elétrico interno da E.E.B Neusa Massolini, Município de Xaxim - SC, pertencente a SDR Xanxerê SC, com área total de 4.133,26 m²

LOCAL/OBRA: Avenida Rua Santo Antonio nº807, Bairro Germânico, cep 89825-000, Xaxim / SC

PROCESSO: - CONTRATO: CT 0021/2015/ADR XXE CONVÊNIO: -
DATA DA ASSINATURA: 03/12/2015 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 03/12/2015 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 265 DIAS
(23/08/2016)
VALOR DO CONTRATO: R\$ 30.080,48 VALOR DO ADITIVO: R\$ 7.512,79 VALOR MEDIDO: - R\$ 37.593,27

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA CAU: 29485-3 CNPJ: 04.830.372/0001-04
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI CAU: [REDACTED]-7
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 5030693

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração de Projeto Arquitetônico / Reforma e Readequação do existente, As built, Preventivo Contra Incêndio, Hidrossanitário e Elétrico interno da E.E.B Neusa Massolini, com área total de 4.133,26 m², de acordo com RRT nº 5030693, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.1	Levantamento Arquitetônico	m²	4.133,26
1.1.2	Projeto Arquitetônico	m²	4.133,26
1.1.3	Projeto Arquitetônico de reforma	m²	4.133,26
1.1.6	Projeto de adequação de acessibilidade	m²	4.133,26

Página 1 de 2

Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Rua José de Miranda Ramos, 305 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 88.820-000 / Tel: (49) 3382-2000



Estado de Santa Catarina
Agência de Estado do Desenvolvimento Regional - Xanxerê
Gerência de Infraestrutura

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1.1.7	As built	m²	4.133,26
1.5.1	Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m²	4.133,26
1.5.2	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m²	4.133,26
1.5.3	Projeto de instalações prediais de gás canalizado	m²	4.133,26
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	4.133,26
1.5.6	Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m²	4.133,26
1.5.7	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m²	4.133,26
1.7.1	Memorial descritivo	UN.	1
1.7.3	Orçamento	UN.	1

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A104473-7), registrado com a RRT nº 5030693, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

Christian Ferronato Sousa
Gerente de Infraestrutura
SDR - Xanxerê
Mat. 000-01
Ato 920 de 12/03/2013

Christian Ferronato de Sousa
Gerente de Infraestrutura
Engenheiro Civil
CPF: [REDACTED]
CREA/SC: [REDACTED]

LOCAL: XANXERÊ / SC, 08/09/2016

Página 2 de 2

Agência de Desenvolvimento Regional de Xanxerê
Rua José de Miranda Ramos, 305 - Centro - Xanxerê - SC CEP: 88.820-000 / Tel: (49) 3382 2000

[Handwritten signatures and initials]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000311978



Página



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 00A1044737

Validade: Indefinida

Número do RRT: 3597918

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 11/06/2015

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: EQUIPE

Descrição: Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico do Hospital Padre João Berthier.

Empresa contratada: MGM CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA EPP
CNPJ: 04.830.372/0001-04

Contratante: ASSOCIACAO HOSPITALAR PADRE JOAO BERTHIER
CPF/CNPJ: 86108263000134

RUA OSVALDO CRUZ

Nº 56

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO CARLOS

UF: SC

CEP: 89885000

Contrato: 115.06.2015

Celebrado em 11/05/2015

Valor do Contrato: R\$ 2.500,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/05/2015

Data de Fim: 23/07/2015

Atividade Técnica

1.7.3 - Orçamento, 1,00 un - unidade; 1.7.1 - Memorial descritivo, 1,00 un - unidade; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio, 4282,85 m² - metro quadrado; 1.5.3 - Projeto de instalações prediais de gás canalizado, 4282,85 m - metro;

Endereço da obra/serviço

RUA OSVALDO CRUZ

Nº 56

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: SÃO CARLOS

UF: SC

CEP: 89885000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 089AZ7CAAY8089726ZBZ
Impresso em: 27/04/2016 às 10:55:46 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 177.38.8.18



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM
ATESTADO
Nº 0000000311978

Página 2/3



quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 311978/2016

27/04/2016, 10:55

Chave de Impressão: 089AZ7CAAY80897Z6ZBZ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa MGM Construções Elétricas Ltda, com sede no Distrito Industrial, BR 282, lote 01 da quadra B, interior do município de Xanxerê – SC, registro no CAU 29485-3, inscrita no CNPJ 04.830.372/0001-04, executou os serviços mais abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR PADRE JOÃO BERTHIER
ENDEREÇO: RUA OSVALDO CRUZ, nº 56, CENTRO – SÃO CARLOS/SC – CEP: 89885-000
REPRESENTANTE LEGAL: Gleno Jocelito Vogel Mocellin

CNPJ: 86.108.263/0001-34

CPF: 325690680-04

CONTRATO

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROJETO PREVENTIVO CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DO HOSPITAL PADRE JOÃO BERTHIER COM ÁREA TOTAL DE 4.282,85 m²
LOCAL: SÃO CARLOS / SC
PROCESSO: -
DATA DA ASSINATURA: 11/05/2015
VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.500,00
CONTRATO: 115/08/2015
DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 12/05/2015
VALOR DO ADITIVO: -
CONVÊNIO: -
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 70 DIAS
VALOR MEDIDO: -

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MGM CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA
RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI
REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 3597918

CAU: 29485-3

CNPJ: 04.830.372/0001-04
CAU: A104473-7

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração de Projeto Preventivo Contra Incêndio e Pânico do Hospital Padre João Berthier com área total de 4.282,85 m², de acordo com RRT nº 3597918, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.5.3	Projeto de instalações prediais de gás canalizado	m²	4.282,85
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	4.282,85
1.7.1	Memorial descritivo	UN	1
1.7.3	Orçamento	UN	1

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências de acordo com as normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A104473-7), registrado com a RRT nº 3597918, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

TABELIONATO
SÃO CARLOS
Gleno Jocelito Vogel Mocellin
CPF: [REDACTED]

TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
MUNICÍPIO E COMARCA DE SÃO CARLOS/SC
Rodolfo Ferreira Pinheiro – Tabelião

São Carlos-SC, 26 de abril de 2016

RECONHECIMENTO 145580
Reconheço a assinatura por AUTÊNTICA de: (1) GLENO JOCELITO VOGEL MOCELLIN
São Carlos, 26 de abril de 2016
Em testemunho da verdade
ADRIANO JOSÉ WERLE-Escritor Autorizado
Emolumentos: Isentos + selo isento
Selo Digital de Fiscalização - Selo isento DUH97113-PEBI
Confira os dados do ato em: selo.ljsc.jus.br

[Handwritten signatures and initials]





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

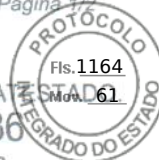
CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATIVIDADE

252023147436

Atividade concluída

Página 1/2



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC, o Acervo Técnico do(a) profissional e Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica-ART abaixo descritos:

Profissional.: **MICHELE ANDRIOLI**

Registro..... SC S1 [REDACTED] -6

C.P.F..... [REDACTED]

Data Nasc.... 24/06, [REDACTED]

Títulos..... ENGENHEIRO CIVIL

DIPLOMADO EM 11/03/2021 PELO(A)

UNIDADE CENTRAL DE EDUCACAO FAEM FACULDA

CHAPECO

- SC

•ART 8656864-2

Empresa..... ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA ME

Contratante... SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

Proprietário.: EEB LUIZ CORADI

Endereço Obra: RUA DR VICTOR KONDER 1690

Bairro..... TACCA

89820 - XANXERE

- SC

Registrada em: 10/02/2023

Baixada em.. 28/02/2023

Período (Previsto) - Início: 20/01/2022 Término.....: 15/02/2023

Autoria: INDIVIDUAL

Tipo.... SUBST. ART VINCULADA A ART: 8555833-5

Profissional: [REDACTED] MICHELE ANDRIOLI

PROJETO

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ALARME DE INCENDIO

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - CONJUNTO DE EXTINTORES

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SINALIZACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - SAIDAS DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

SISTEMA DE PREVENTIVO DE INCENDIO - ILUMINACAO DE EMERGENCIA

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

CENTRAL DE GAS EM EDIFICACOES

Dimensão do Trabalho ... 1,00 UNIDADE(S)

INSTALACAO ELETRICA RESIDENCIAL E COMERCIAL EM BAIXA TENSÃO COM MEDICA

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

DE PREVENCAO E COMBATE A INCENDIO E PANICO

Dimensão do Trabalho ... 1.952,91 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO

Dimensão do Trabalho ... 656,91 METRO(S) QUADRADO(S)

ESTRUTURA DE METAL

Dimensão do Trabalho ... 656,91 METRO(S) QUADRADO(S)

FUNDACOES SUPERFICIAIS

Dimensão do Trabalho ... 656,91 METRO(S) QUADRADO(S)

Certidão de Acervo Técnico nº 252023147436 emitida em 02/03/2023

[Handwritten signatures and stamps]

Registro realizado eletronicamente, para averar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direitamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-net/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300018230 CAT nº 252023147436 de 02/03/2023, página 1 de 4





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 20 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CREA-SC

CAT COM REGISTRO DE ATES

252023147436

Atividade concluída



EXECUCAO

LAUDO

SONDAGEM

Dimensão do Trabalho ... 44,90 METRO(S)

PPCI SONDAGEM E ESTRUTURAL PARA A EEB LUIZ CORADI LOCALIZADA EM XANXERE
SC QUE POSSUI AREA TOTAL DE 1 952 91M2 AREA PPCI 1952 91 M2 AREA ESTRUTURAL 656 91M2
SONDAGEM 4 FUROS TOTAL DE 44 9M

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, certificado conforme processo n. 72300018230, o atestado anexo expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico n. 252023147436

02/03/2023, 08:27:41

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos nele contidos, bem como de alteração da situação do registro da ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-SC (www.crea-sc.org.br) ou no site do CONFEA (www.confea.org.br).

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina
Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Florianópolis (SC), CEP: 88034-001
Telefone: (48) 3331-2000 Fax: (48) 3331-2009 E-mail: crea-sc@crea-sc.org.br



Registro realizado eletronicamente, para ativar acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou diretamente no site: https://www.crea-sc.org.br/crea-sc/validar/certidao_acervo.php, informando o número da Certidão de Acervo Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo nº 72300018230
CAT nº 252023147436 de 02/03/2023, página 2 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Certidão de Acervo Técnico nº 252023147436 emitida em 02/03/2023

[Handwritten signatures]



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional do Oeste

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a Empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA ME, sediada na Avenida La Salle, Bairro La Salle, 1089, Xanxerê/SC, com registro no CREA/SC 167203-4, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, através da responsável técnica Michele Andrioli, residente na Avenida [REDACTED] Bairro La Salle, [REDACTED], Xanxerê/SC, com registro no CREA [REDACTED] 6, executou os serviços abaixo:

ITEM	ATIVIDADE TÉCNICA	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
01	PROJETO	Sistema Preventivo de Incêndio - Alarme de Incêndio	1.952,91	m²
02	PROJETO	Sistema Preventivo de Incêndio - Conjunto de Extintores	1.952,91	m²
03	PROJETO	Sistema Preventivo de Incêndio - Sinalização de Emergência	1.952,91	m²
04	PROJETO	Sistema Preventivo de Incêndio - Saídas de Emergência	1.952,91	m²
05	PROJETO	Sistema Preventivo de Incêndio - Iluminação de Emergência	1.952,91	m²
06	PROJETO	Central de Gás em Edificações	1,00	Uni.
07	PROJETO	Instalação elétrica residencial e/ou comercial em baixa tensão com medição individual ou coletiva	1.952,91	m²
08	PROJETO	de Prevenção e Combate a Incêndio e Pânico	1.952,91	m²
09	PROJETO	Estrutura de concreto armado	656,91	m²
10	PROJETO	Estrutura Metálica	656,91	m²
11	PROJETO	Fundação Superficial	656,91	m²
12	EXECUÇÃO LAUDO	Sondagem	44,90	m²

Contrato:

Projeto preventivo contra incêndio e pânico, sondagem e projeto estrutural para a E.E.B. Luiz Coradi, localizada em Xanxerê/SC, que possui área total de 1.952,91m². Área de PPCI = 1952,91 m². Área estrutural = 656,91m². Sondagem: 4 furos (total de 44,9m).

Contratante:

Secretaria da Educação - SED
CNPJ: 82.951.328/0001-58
Endereço: Rua Antônio Luz, Centro, Florianópolis (SC) – 88010-410

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 – Centro – Xanxerê/SC - CEP 89.820-000
Tel.: (049) 3382-2000 ou (49) 3382-2021- e-mail: christiansousa@sie.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade
Coordenadoria Regional do Oeste

Contratado:

Nome/razão social: Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA.

CREA/CNPJ: 167203-4 / 21.843.424/0001-98

Responsável técnica/CREA: Michele Andrioli – Engenheira Civil – CREA/SC 179504-6

Dados da obra:

E.E.B. Luiz Coradi

Endereço: Rua Dr. Victor Konder, Bairro Tacca, Xanxerê (SC) – 89820-000

ART n° 8656864-2

Data de início: 20/01/2022

Data de término: 15/02/2023

Xanxerê, 28 de fevereiro de 2023.

Christian Ferronato de Sousa
Gerente de Fiscalização de Obras
Matrícula [REDACTED]-01

Nome: Christian Ferronato de Sousa

Função: Engenheiro Civil

CPF: [REDACTED]

CREA/SC: [REDACTED]

Matrícula: [REDACTED]

Registro realizado eletronicamente, para aferir acesse o código QR impresso na CAT vinculada ou direcionamento no site: https://www.crea-sc.org.br/crea/validacao_acervo.php, informando o número da Certidão de Aterro Técnico e sua data de emissão.

Registro realizado a partir do protocolo n° 72300018230
CAT n° 252023147436 de 02/03/2023, página 4 de 4

CREA-SC
Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura



Rua Dr. José de Miranda Ramos, 321 – Centro – Xanxerê/SC - CEP 89.820-000

Tel.: (049) 3382-2000 ou (49) 3382-2021- e-mail: christiansousa@sie.sc.gov.br

Página 2 de 2



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859838



20230000859838

Página 1/1



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 22/02/2014

Registro Nacional: 00A1044737

Data de Registro: 07/03/2014

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 11018748

Tipo do RRT: RRT SIMPLES

Registrado em: 12/09/2023

Forma de registro: RETIFICADOR à 11018748

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição:

Elaboração, coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico e complementares de ampliação e reforma da EEB Ruth Lebarbechon, localizada em Água Doce / SC. Contempla o atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas pertinentes. Possui área total de ampliação de 1.762,83 m² e área de reforma de 3.051,02m².

Empresa contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98

DADOS DO CONTRATO

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CPF/CNPJ: 82951328000158

RUA ANTÔNIO LUZ

Nº 111

Complemento:

Cidade: FLORIANÓPOLIS

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 88010410

Contrato: 122/2021

Celebrado em 26/04/2021

Valor do contrato: R\$ 84.491,16

Tipo do Contratante:

Data de Início: 14/07/2021

Data de Fim: 2023-04-05

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 3857.24 m²; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1762.83 m²; 1.1.3 - Projeto arquitetônico de reforma , 3051.02 m²; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 3051.02 m²; 1.1.7 - As built , 3051.02 m²; 1.2.2 - Projeto de estrutura de concreto , 1762.83 m²; 1.2.4 - Projeto de estrutura metálica , 930.17 m²; 1.3.5 - Projeto de ventilação, exaustão e climatização , 4813.85 m²; 1.5.1 - Projeto de instalações hidrossanitárias prediais , 4813.85 m²; 1.5.11 - Projeto de cabeamento estruturado, automação e lógica em edifícios , 4813.85 m²; 1.5.2 - Projeto de instalações prediais de águas pluviais , 4813.85 m²; 1.5.5 - Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio , 4813.85 m²; 1.5.6 - Projeto de sistemas prediais de

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: A203Z7Z600ZY4813Y41
Impresso em: 24/10/2023 às 17:32:52 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 172.68.19.95



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000859838



Página 2/2



proteção contra incêndios e catástrofes , 4813.85 m²; 1.5.7 - Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão , 4813.85 m²; 1.5.8 - Projeto de instalações telefônicas prediais , 4813.85 m²; 1.7.1 - Memorial descritivo , 4813.85 m²; 1.7.3 - Orçamento , 4813.85 m²; 1.7.4 - Cronograma , 4813.85 m²; 3.1 - COORDENAÇÃO E COMPATIBILIZAÇÃO DE PROJETOS , 4813.85 m²;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

R RUI BARBOSA

Nº 81

Complemento:

Cidade: ÁGUA DOCE

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89654000

Coordenadas Geográficas:

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 859838/2023

Expedida em 24/10/2023 12:10:00, XANXERÉ/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: A203Z7Z600ZYZ4813Y41



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DO MEIO OESTE



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda, sediada na Avenida La Salle, nº 1089, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, registro no CAU 29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo descritos, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Secretaria de Estado da Educação

CNPJ: 82.951.328/000-58

ENDEREÇO: Rua Antonio Luz, nº 111, Centro, Florianópolis / SC - Cep: 88010-410

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: Gabriel Wagner Osinski

FUNÇÃO: Engenheiro Civil

CREA-SC: 174.951-2

Matrícula: 617-528-7-01

ÓRGÃO DE ORIGEM: Secretaria de Estado da Infraestrutura e Mobilidade

CNPJ: 82.951.344/0001-40

CREA: 502531-6-SC.

ART de Fiscalização: 7865270-1.

Designado para fiscalização do contrato pela portaria SIE N.º 969 de 15/06/2021, publicada em Diário Oficial do Estado em 17/06/2021.

CONTRATO

OBJETO: Elaboração, coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico e complementares de ampliação e reforma da EEB Ruth Lebarbechon, localizada em Água Doce / SC. Contempla o atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas pertinentes. Possui área total de ampliação de 1.762,83 m² e área de reforma de 3.051,02m².

Obs. A área de ampliação trata-se de novo bloco, ou seja, nova edificação inserida junto a unidade escolar.

LOCAL/OBRA: Rua Rui Barbosa, 81, Centro, Água Doce/SC, CEP 89.654-000

PROCESSO: SIE 18243/2021

CONTRATO: 122/2021

CONVÊNIO: -

DATA DA ASSINATURA: 26/04/2021

DATA ORDEM DE SERVIÇO: 14/07/2021

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 630 DIAS (05/04/2023)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.491,16

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: R\$ 84.491,16

Certidão nº 859838/2023 - 24/10/2023 12:10:00, 17:32 - Chave de Impressão: A203Z7Z600ZY24813Y41
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 12:10:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Aervo Técnico Com Atestado nº 859838, emitida em 24/10/2023 12:10:00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DO MEIO OESTE



CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CAU: 29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI

CAU: A104473-7

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 11018748

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração, coordenação e compatibilização de projeto arquitetônico e complementares de ampliação e reforma da EEB Ruth Lebarbechon, localizada em Água Doce / SC. Contempla o atendimento as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas pertinentes. Possui área total de ampliação de 1.762,83 m² e área de reforma de 3.051,02m², de acordo com RRT nº 11018748, conforme segue tabela abaixo:

TIPOLOGIA DA EDIFICAÇÃO: EDUCACIONAL			
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
GRUPO: PROJETO			
1.5.7	Projeto de instalações elétricas prediais de baixa tensão	m²	4.813,85
1.5.6	Projeto de sistemas prediais de proteção contra incêndios e catástrofes	m²	4.813,85
1.5.5	Projeto de instalações prediais de prevenção e combate a incêndio	m²	4.813,85
1.5.2	Projeto de instalações prediais de águas pluviais	m²	4.813,85
1.5.1	Projeto de instalações hidrossanitárias prediais	m²	4.813,85
1.3.5	Projeto de ventilação, exaustão e climatização	m²	4.813,85
1.2.2	Projeto de Estrutura de Concreto	m²	1.762,83
1.1.2	Projeto arquitetônico	m²	1.762,83
1.1.6	Projeto de adequação de acessibilidade	m²	3.051,02
1.1.3	Projeto arquitetônico de reforma	m²	3.051,02
1.1.7	As built	m²	3.051,02
1.1.1	Levantamento arquitetônico	m²	3.857,24
1.7.4	Cronograma	m²	4.813,85
1.7.3	Orçamento	m²	4.813,85
1.7.1	Memorial descritivo	m²	4.813,85
1.5.11	Projeto de Cabeamento Estruturado, automação e lógica em edifícios	m²	4.813,85
1.5.8	Projeto de instalações telefônicas prediais	m²	4.813,85
1.2.4	Projeto de estrutura metálica	m²	930,17
GRUPO: GESTÃO			
3.1	Coordenação e compatibilização de projetos	m²	4.813,85

Certidão nº 859838/2023 - 24/10/2023 12:10:00, 17:32 - Chave de Impressão: A203Z7Z600ZY24813Y41
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 12:10:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 859838, emitida em 24/10/2023 12:10:00

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE
COORDENADORIA REGIONAL DE INFRAESTRUTURA DO MEIO OESTE



INFORMAMOS QUE O SERVIÇO NÃO ENVOLVEU SUBCONTRATAÇÃO.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU [REDACTED]-7), dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

Atenciosamente,

Gabriel Wagner Osinski
Engenheiro Civil – SIE/CRMEI
Matrícula [REDACTED]
CREA/SC [REDACTED]

Para conferência, acesse o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo SIE 00031009/2023 e o código BB6U02N5.

Certidão nº 859838/2023 - 24/10/2023 12:10:00, 17:32 - Chave de Impressão: A203Z7Z600ZY24813Y41
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 12:10:00, e contém 6 folhas



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 859838, emitida em 24/10/2023 12:10:00

[Assinatura manuscrita]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **BB6U02N5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **GABRIEL WAGNER OSINSKI** (CPF: 101.XXX.189-XX) em 27/09/2023 às 16:17:19
Emitido por: "SGP-e", emitido em 09/09/2020 - 08:11:59 e válido até 09/09/2120 - 08:11:59.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0IFXzY5NjVfMDAwMzEwMDIifMzEwMjdfMjAyM19CCQjZVMDJONQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SIE 00031009/2023** e o código **BB6U02N5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 859838, emitida em 24/10/2023 12:10:00

Certidão nº 859838/2023 - 24/10/2023 12:10:00, 17:32 - Chave de Impressão: AC0377Z000ZY4813Y41
O atestado neste ato registrado foi emitido em 24/10/2023 12:10:00, e contém 6 folhas



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO

Nº 0000001055320



Página



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 11/09/2025 - 10/03/2026

CERTIFICAMOS que o Profissional MARLON ANDRIOLI encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: MARLON ANDRIOLI

CPF: [REDACTED]

Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Registro CAU : [REDACTED]

Data de obtenção de Títulos: 22/02/2014

Data de Registro nacional profissional: 07/03/2014

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto(a) e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

- Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

ANOTAÇÃO DE CURSO

- 1) Instituição credenciada pelo MEC;
- 2) Carga horária e disciplinas atendem ao Parecer nº 19/1987-SESU;
- 3) Corpo docente atende ao disposto no art. 4º da resolução nº 01/2007-CEN/CSE.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1055320/2025

Expedida em 11/09/2025, XANXERÊ/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: YZA1YD

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: YZA1YD
Impresso em: 11/09/2025 às 11:49:21 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 45.238.165.12

[Handwritten signatures and initials]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: MICHELE ANDRIOLI

Registro no CREA-SC: [REDACTED]

Registro nacional: 2520001879

CPF: [REDACTED]

Data do Registro: 29/03/2021

– 2. Formações

Data: 11/03/2021

Título: Engenharia Civil

Instituição de ensino: Faculdade Empresarial de Chapecó - FAEM

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes dodecreto 23569/33 e artigo

7, exceto portos, rios e canais e pontes, daresolucao 218/73 do confea.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 05/02/2025 11:59:35 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: da7215f7-a7c4-4168-9333-070a59231a2c



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL

– 1. Dados pessoais

Nome: JACKSON ADRIANO RUBAS

Registro no CREA-SC: [REDACTED]

Registro nacional: 2520003499

CPF: [REDACTED]

Data do Registro: 29/03/2021

– 2. Formações

Data: 10/03/2021

Título: Engenheiro Eletricista

Instituição de ensino: Faculdade Empresarial de Chapecó - FAEM

– 3. Especializações

Não constam especializações.

– 4. Atribuições

Artigo 7 da lei 5.194/66, artigo 8 da resolução 218/73 do CREA, com o artigo 5 da resolução 1073/2016 do CREA.

– 5. Certidão

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 19/02/2025 08:31:30 válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 5d61387b-6709-4627-b41b-83d11ce6306c

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS

PREÂMBULO—PARTES

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, que firmam entre si, de um lado, **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida La Salle, n 1089, sala comercial, Bairro La Salle, município de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 21.843.424/0001-98, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MARLON ANDRIOLI**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF/MF nº [REDACTED] Carteira de Identidade n.º [REDACTED], residente e domiciliado no município de Xanxerê - SC doravante designada simplesmente como **TOMADORA**;

E, de outro lado:

MICHELE ANDRIOLI, engenheira civil, CREA-SC [REDACTED], inscrita no CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na cidade de Xanxerê, no Estado do Santa Catarina, doravante designada simplesmente como **PRESTADOR**.

AS PARTES acima nominadas têm entre si, como justo e acertado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETOS**, o que fazem sob a égide do art. 593 e seguintes do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002) e mediante os termos e condições a seguir expressos e pactuados, que se outorgam reciprocamente, os quais fielmente se comprometem a cumprir, por si, herdeiros ou sucessores a qualquer título, a saber:

CONDIÇÕES GERAIS

- O CONTRATO representa o único e integral acordo entre as PARTES no que diz respeito aos assuntos que constituem seu objeto, substituindo e superando quaisquer outros documentos, sejam particulares ou tornados públicos, cartas, mensagens ou outros instrumentos quaisquer, celebrados anteriormente a esta data.
- Quaisquer omissões, incorreções ou discrepâncias, eventualmente encontradas por uma das PARTES no CONTRATO, deverá ser comunicada à outra PARTE, a fim de ser corrigida, de modo a garantir a estrita observância das condições aqui fixadas.
- A **PRESTADORA** tem conhecimento de todas as cláusulas do contrato principal que poderá ser firmado entre a **TOMADORA** e o cliente principal de cada obra, responsabilizando-se solidariamente por todas as obrigações e demais cominações impostas nestes instrumentos contratuais que seja pertinente ao escopo do serviço, qual seja, "**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**".

CLÁUSULA 1ª – OBJETO

- Constitui objeto do presente CONTRATO os serviços de "**COMPOR EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, EXECUÇÃO DE OBRAS**" correspondentes ao Escopo da CONTRATANTE, à **PRESTADORA**.

CLÁUSULA 2ª – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALIDADE DO CONTRATO

- Os serviços serão executados de forma mensal, com carga horário semanal de 20 horas;
- O prazo de validade do contrato é indeterminado.

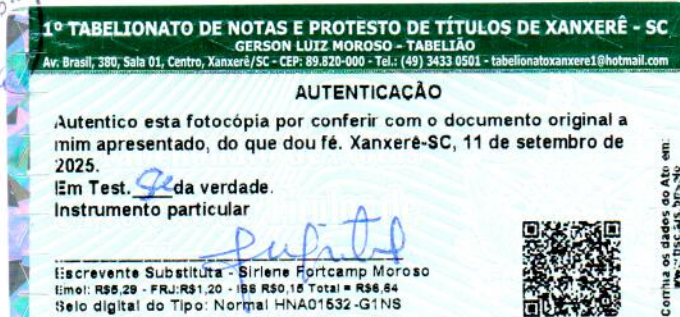
CLÁUSULA 3ª – VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

- O valor dos serviços encontra-se estipulado em R\$ 4.702,50 (Quatro mil, setecentos e dois reais e cinquenta centavos) mensais que serão pagos conforme cláusula 4ª.

CLÁUSULA 4ª – CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- Alcançada a data-base a **PRESTADORA** emitirá no quinto dia útil subsequente a DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, e a encaminhará a **TOMADORA**, através de correspondência eletrônica e via correio com aviso de recebimento, para o endereço indicado no item 14.2., abaixo;
- Após o recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, a **TOMADORA** terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para verificar sua regularidade. Caso sejam constatados, pela **TOMADORA**, erros, falhas

Página 1 | 5



[Handwritten signature and initials]

ou divergências na DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA encaminhada pela **PRESTADORA**, a **TOMADORA** deverá informar ao INTERLOCUTOR designado pela **PRESTADORA**.

- 4.3. Constatando-se irregularidades no cumprimento, o pagamento do valor faturado ficará suspenso até sua regularização, não sendo devida, neste caso, atualização ou acréscimo sobre tais valores, exceto nos casos em que os erros, falhas ou divergências apontadas pela **TOMADORA** se revelem improcedentes, quando então os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m. (um por cento ao mês).
- 4.4. Considerando regular a operação de cobrança, a **TOMADORA** pagará o valor faturado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do término do prazo de verificação da respectiva DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, conforme item 4.2., acima.
- 4.5. Caso a **TOMADORA** deixe de se manifestar sobre eventuais erros, falhas ou divergências na DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA no prazo previsto no item 4.2, supra, a operação será automaticamente considerada válida e plenamente exigível.
- 4.6. O pagamento dos EVENTOS dar-se-á, preferencialmente, por meio de depósito bancário, em conta corrente a ser previamente indicada pela **PRESTADORA**, servindo o comprovante de depósito, neste caso, como recibo, ainda que emitido eletronicamente.
- 4.7. A DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA não poderá, sob qualquer hipótese, ser descontada em instituição bancárias;
- 4.8. Em caso de descumprimento dos serviços, por razões comprovadas e exclusivamente imputáveis à **PRESTADORA**, a **TOMADORA** poderá, ao seu exclusivo critério, efetuar o pagamento da parte efetivamente cumprida, ficando o saldo a ser pago após a recuperação do atraso e o efetivo cumprimento. De qualquer forma, após cumprimento do serviço em atraso, o pagamento do valor integral ou do saldo retido será feito pelo valor devido para a data prevista de execução, sem aplicação de qualquer correção ou acréscimo.
- 4.9. Na hipótese de ocorrer atraso no pagamento de fatura corretamente emitida pela **PRESTADORA** e entregue acompanhada da respectiva DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA sem qualquer erro, falha ou divergência, sobre o respectivo valor devido incidirão os mesmos encargos previstos no item 4.3., acima.
- 4.10. A realização, pela **TOMADORA**, dos pagamentos integrais correspondentes aos EVENTOS vencidos será interpretada como atestado de regularidade dos serviços, não representando, contudo, a renúncia a qualquer direito ou novação das obrigações constantes do CONTRATO.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DA PRESTADORA

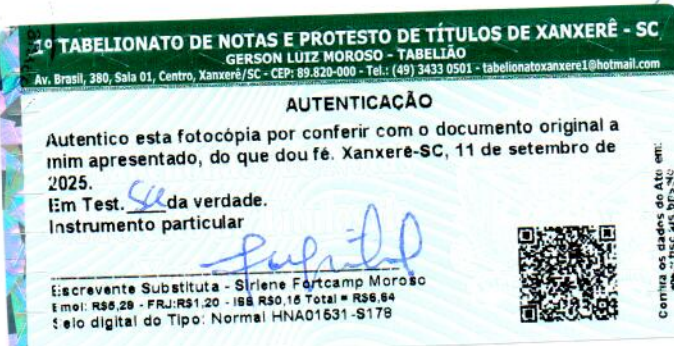
- 5.1. Sem prejuízo dos demais preceitos previstos em LEI e no CONTRATO, constituem obrigações da **PRESTADORA**:
 - a) executar os serviços aqui contratados com a melhor técnica disponível, objetivando a máxima segurança, seguindo as LEIS, responsabilizando pela conformidade, adequação e qualidade dos serviços, cumprindo com ética, esmero e dedicação as atribuições constantes do CONTRATO, obrigando-se, ainda, a orientar a **TOMADORA** acerca da viabilidade do EMPREENDIMENTO, bem como alertá-la dos riscos do mesmo, respeitando sempre o sigilo profissional, tendo a **TOMADORA** o direito e nenhuma obrigação de adotar as sugestões da **PRESTADORA**;
 - b) responsabilizar-se pela conduta profissional, ética e moral de seus empregados, respondendo por qualquer dano ou prejuízo que estes venham a causar a **TOMADORA**;
 - c) entregar a **TOMADORA**, quando programado e à medida que for sendo elaborada, cópia impressa e em meio magnético não-editável dos DOCUMENTOS TÉCNICOS, que serão considerados propriedade da **TOMADORA**;
 - d) apresentar relatório mensal que discrimine pormenorizadamente o andamento dos serviços.

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

- 6.1. Sem prejuízo dos demais preceitos previstos em LEI e no CONTRATO, constituem obrigações da **TOMADORA**:
 - a) efetuar os pagamentos à **PRESTADORA**, nas datas e termos deste CONTRATO;
 - b) avisar imediatamente à **PRESTADORA** qualquer comunicação, citação ou solicitação feita por qualquer pessoa ou órgão público, cuja defesa dos direitos envolvidos deva ser realizada pela **PRESTADORA**, sob pena de assumir o ônus decorrente de sua omissão;

Página 2 | 5

1º Tabelionato de Notas e Protestos
Sirlene Fortcamp
Moroso
Escritor



[Assinaturas manuscritas]

- c) fornecer em prazo hábil para a execução dos serviços, todos os projetos e informações necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, colocando à disposição da PRESTADORA, sempre que solicitado, todas as informações e documentos pertinentes ao EMPREENDIMENTO;
- d) obter e manter em vigor os ATOS DE AUTORIZAÇÃO para o regular andamento dos serviços.

CLÁUSULA 7.ª – VARIAÇÕES DE ESCOPO DE FORNECIMENTO E EMPREENDIMENTO

- 7.1. Poderão ser aceitas a qualquer tempo durante a execução dos serviços, por convenção escrita entre as PARTES, VARIAÇÃO DO ESCOPO E/OU VARIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO A SER EXECUTADO.
- 7.2. O procedimento para a realização de qualquer variação será iniciado por qualquer PARTE mediante solicitação escrita encaminhada a outra PARTE.
- 7.3. Caso a iniciativa de alteração parta da TOMADORA, a PRESTADORA deverá, num prazo máximo de 10 (dez) DIAS de seu recebimento, apresentar, por escrito, o seguinte:
- a) a descrição dos serviços e os projetos que deverão ser realizados, juntamente com um cronograma para sua execução;
- b) a proposta detalhada para os ajustes no valor global dos serviços, se necessário.
- 7.4. Partindo da PRESTADORA a iniciativa de alteração, a mesma já deverá ser encaminhada a TOMADORA prevendo as condições descritas nas alíneas do item anterior.
- 7.5. A PRESTADORA terá a obrigação de aceitar qualquer lugar e empreendimento para a execução dos serviços ora contratados, durante o prazo que a PRESTADORA julgar necessário.

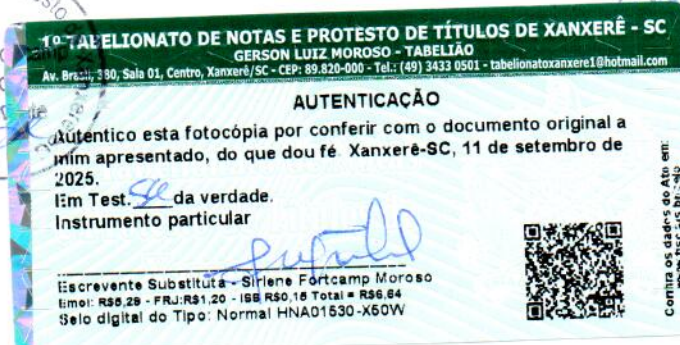
CLÁUSULA 8ª – RESPONSABILIDADE DA PRESTADORA

- 8.1. A PRESTADORA será responsável por todas as penalidades, multas, indenizações e perdas e danos diretos, patrimoniais, pessoais e materiais causados à TOMADORA por motivos a ela imputáveis, decorrentes do objeto contratual;
- 8.2. A PRESTADORA é responsável pela indenização e resguardo da TOMADORA, de todas e quaisquer reclamações, procedimentos judiciais ou extrajudiciais, ações, autuações, processos, decisões judiciais ou sentenças que possam ser prolatadas ou adjudicadas contra a TOMADORA, em razão de perdas e danos diretos causados a TOMADORA, decorrentes do ESCOPO DE FORNECIMENTO, desde que causados por comprovada culpa ou dolo da PRESTADORA, de seus agentes, prepostos, empregados, SUBCONTRATADOS, subfornecedores ou de qualquer pessoa relacionada à PRESTADORA.

CLÁUSULA 9ª – RESCISÃO

- 9.1. A PRESTADORA será considerada inadimplente e a TOMADORA poderá ao seu exclusivo critério rescindir o CONTRATO, independentemente de qualquer indenização, mediante simples comunicação escrita, caso a PRESTADORA, em quaisquer das circunstâncias em seguida, deixe de sanar sua falta após o recebimento do aviso de inadimplência emitido pela TOMADORA, em PRAZOS RAZOÁVEIS indicados conforme aplicáveis:
- a) tenha decretada sua falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, não havendo, neste caso, possibilidade de correção do problema;
- b) descumpra qualquer obrigação, condição ou disposição do CONTRATO;
- c) não inicie, suspenda, ou abandone a execução dos serviços, sem justificativa para tanto.
- 9.2. O inadimplemento da TOMADORA será caracterizado por:
- a) decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação judicial ou extrajudicial, caso este(s) não tenha(m) suas responsabilidades perante o CONTRATO, legal e tempestivamente assumidas por outra pessoa e/ou empresa;
- b) falta de pagamento de qualquer importância devida à PRESTADORA, quando então esta poderá, ao seu exclusivo critério, preferir a suspensão da execução dos serviços à rescisão do CONTRATO, hipótese na qual, restabelecido o pagamento, e efetuado o pagamento dos custos da suspensão, os serviços serão retomados e os prazos previstos no EVENTOGRAMA serão ampliados por período igual ao da suspensão.

Página 3 | 5



Handwritten signatures and initials in blue ink.



- 9.3. Nas hipóteses de ocorrência de uma ou mais das condições previstas nos itens 11.1. e 11.2., acima, a PARTE inocente deverá comunicar o fato à outra, concedendo-lhe, quando cabível, o prazo de 20 (vinte) dias para sanar a irregularidade ou apresentar a sua defesa.
- 9.4. O inadimplemento pela **TOMADORA** gera para a **PRESTADORA** o direito de suspender a execução dos serviços, ou rescindir o CONTRATO, e o direito ao ressarcimento por:
- a) serviços já prestados ou em fase de execução e não pagos;
 - b) custos de desmobilização incorridos, demonstrados e comprovados a CONTRATANTE;
- 9.5. O inadimplemento pela **PRESTADORA** gera para a **TOMADORA**, caso este exerça a prerrogativa de rescindir o CONTRATO, os seguintes direitos:
- a) direito à transferência da posse e domínio das PARCELAS DE FORNECIMENTO já executadas e quitadas;
 - b) direito de determinar a retirada da **PRESTADORA** e de seus SUBCONTRATADOS do LOCAL DA IMPLANTAÇÃO, com a remoção de materiais, equipamentos e ferramentas;
- 9.6. Na ocorrência de rescisão contratual, nos termos desta Cláusula, a **PRESTADORA** apresentará a **TOMADORA**, em até 30 (trinta) DIAS da rescisão, o relatório com a relação dos serviços executados até a data da notificação, bem como dos itens não passíveis de suspensão, e entregará a **TOMADORA** para aprovação, no período de até 15 (quinze) DIAS a partir do recebimento do relatório, o qual, uma vez aprovado, deverá ser pago em até 10 (dez) DIAS.

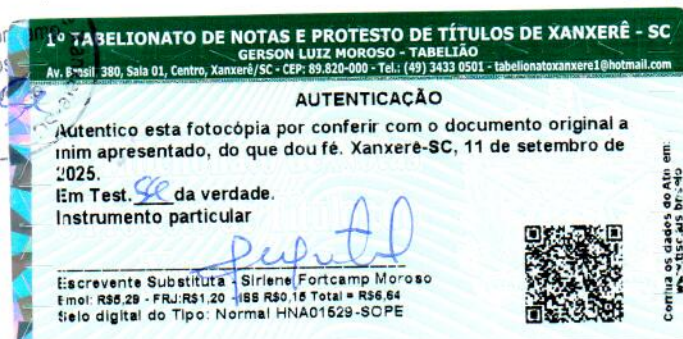
CLÁUSULA 10ª – CONFIDENCIALIDADE

- 10.1. Cada uma das PARTES ou quaisquer de seus representantes, empregados, dirigentes, diretores, acionistas e/ou agentes não divulgarão quaisquer informações ou dados fornecidos pela outra, relativos aos serviços, como também as obrigações ora assumidas, salvo se expressamente necessário para a sua execução ou mediante a prévia e expressa anuência da outra PARTE, em cada caso.

CLÁUSULA 11ª – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Fica estabelecido entre as PARTES que seus INTERLOCUTORES não estarão autorizados a representá-las na assinatura de qualquer documento ou correspondência que implique alteração no ESCOPO DE FORNECIMENTO ou nos direitos e obrigações decorrentes do CONTRATO.
- 11.2. As PARTES, neste ato, declaram e acordam expressamente, que: (i) o não exercício por qualquer das PARTES, ou o atraso no exercício, de qualquer direito que lhe seja assegurado pelo CONTRATO ou por LEI não constituirá novação ou renúncia a tal direito, nem prejudicará o eventual exercício do mesmo, podendo a PARTE tolerante exigir da outra o fiel e cabal cumprimento do CONTRATO a qualquer tempo e, (ii) a renúncia, por qualquer das PARTES, a qualquer desses direitos, somente será válida se formalizada por escrito.
- 11.3. Se qualquer disposição do CONTRATO for considerada inválida ou sem efeito, por qualquer tribunal ou autoridade competente, as demais disposições não serão afetadas por tal declaração e permanecerão válidas. As PARTES desde já concordam que empregarão seus melhores esforços para substituir a disposição considerada inválida ou sem efeitos por outra, que seja válida e produza efeitos, e tenha resultado econômico similar, tão próximo quanto possível da disposição substituída.
- 11.4. Nenhuma das PARTES poderá ceder ou transferir a terceiros quaisquer dos direitos ou obrigações previstos neste contrato.
- 11.5. Todos os compromissos e obrigações aqui assumidos pelas PARTES são passíveis de execução específica, nos termos do Código de Processo Civil, reconhecendo as PARTES a força do CONTRATO como título executivo extrajudicial.
- 11.6. Excetuadas as hipóteses legais e aquelas expressamente previstas no CONTRATO, acordam as PARTES que o mesmo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

Página 4 | 5



Handwritten signature and initials.

CLÁUSULA 12ª – COMUNICAÇÕES E NOTIFICAÇÕES

- 12.1. Quaisquer notificações e/ou comunicações entre as PARTES relacionadas ao CONTRATO, deverão ser feitas, obrigatoriamente por meio de:
- a) carta com aviso de recebimento no caso de documentos remetidos pelo correio, ou;
 - b) fac-símile ou correspondência eletrônica, seguido de resposta com indicação do conteúdo do texto recebido, firmada pelo respectivo destinatário.

CLÁUSULA 13ª – SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS, FORO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 13.1. A PARTE que desejar questionar o cumprimento de qualquer obrigação do CONTRATO pela outra PARTE deverá notificá-la acerca de sua intenção, para tentativa de resolução extrajudicial.
- 13.2. Nenhuma das PARTES poderá interpor judicialmente a outra sem a observância do procedimento fixado no item anterior, o que o torna uma das condições de ação.
- 13.3. Para dirimir as questões oriundas deste Contrato de caráter cautelar e executório, as PARTES elegem o Foro da Comarca do Município a que pertença a **TOMADORA**, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as PARTES justas e contratadas, firmam o CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surte seus efeitos, o que fazem na presença de duas testemunhas abaixo identificadas, as quais tudo acompanharam.

Xanxerê (SC), 06 de julho de 2021.

1º Tat. Xanxerê/SC

MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA LTDA ME.
MARLON ANDRIOLI – CONTRATANTE

MICHELE ANDRIOLI CPF: 105.478.629-11
MICHELE ANDRIOLI – PRESTADOR

1º TABELIONATO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MORSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerê@hotmail.com

REC. nº 528689. RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICIDADE de:
(1) MICHELE ANDRIOLI, (2) MARLON ANDRIOLI
Contrato de prestação de serviços de Projeto.
Xanxerê, 06 de julho de 2021.

Em Test. da verdade.

DAIANE ALVES - Escrevente Notarial
Emolumentos: R\$ 7,00 + Selo: R\$ 5,64 - Total: R\$ 12,64 - Selo Digital de Fiscalização - Selo Normal GEJ94286-CODL: GEJ94289-SY3D - Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



Página 5 | 5



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MORSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxerê@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2025.

Em Test. da verdade.
Instrumento particular

Escrevente Substituta - Sirilene Fortcamp Moroso
Emol: R\$5,29 - FRJ: R\$1,20 - ISS: R\$0,16 Total = R\$6,64
Selo digital do Tipo: Normal HNA01528-6CNZ

Confira os dados do Ato em: www.tjsc.jus.br - 446

[Handwritten signature]

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROJETOS

PREÂMBULO - PARTES

Pelo presente instrumento particular, nesta e na melhor forma de direito, que firmam entre si, de um lado, **ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Avenida La Salle, n 1089, Bairro La Salle, município de Xanxerê - SC, inscrita no CNPJ/MF. Sob n.º 21.843.424/0001-98, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. **MARLON ANDRIOLI**, brasileiro, solteiro, arquiteto, portador do CPF/MF [REDACTED] Carteira de Identidade n.º [REDACTED] residente e domiciliado no município de Xanxerê - SC doravante designada simplesmente como **TOMADORA**;

E, de outro lado:

JACKSON ADRIANO RUBAS, engenheiro eletricista, pessoa física inscrito no CPF [REDACTED], residente e domiciliado na cidade de Chapecó, no Estado do Santa Catarina, doravante designada simplesmente como **PRESTADOR**.

As PARTES acima nominadas têm entre si, como justo e acertado o presente **INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA**, mediante os termos e condições a seguir expressos e pactuados, que se outorgam reciprocamente, os quais fielmente se comprometem a cumprir, a saber:

CONDIÇÕES GERAIS

- O CONTRATO representa o único e integral acordo entre as PARTES no que diz respeito aos assuntos que constituem seu objeto, substituindo e superando quaisquer outros documentos, sejam particulares ou tornados públicos, cartas, mensagens ou outros instrumentos quaisquer, celebrados anteriormente a esta data.
- Quaisquer omissões ou discrepâncias, eventualmente encontradas por uma das PARTES no CONTRATO, deverá ser comunicada à outra PARTE, a fim de ser corrigida, de modo a garantir a estrita observância das condições aqui fixadas.
- O **PRESTADOR** tem conhecimento de todas as cláusulas do contrato principal que poderá ser firmado entre a **TOMADORA** e o cliente principal de cada obra, responsabilizando-se solidariamente por todas as obrigações e cominações impostas nestes instrumentos contratuais que seja pertinente ao escopo do serviço, qual seja, "**RESPONSABILIDADE TÉCNICA**".

CLÁUSULA 1ª - OBJETO

- Constitui objeto do presente CONTRATO os serviços de engenharia para "**COMPOR EQUIPE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA**".

CLÁUSULA 2ª - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VALIDADE DO CONTRATO

- Os serviços serão executados de forma mensal, com carga horário semanal de 15 horas;
- O prazo de validade do contrato é indeterminado.

CLÁUSULA 3ª - VALOR GLOBAL DOS SERVIÇOS

- O valor dos serviços encontra-se estipulado em **R\$ 4.800 (Quatro Mil e Oitocentos Reais)** mensais que serão pagos conforme clausula 4ª.

CLÁUSULA 4ª - CONDIÇÕES DE FATURAMENTO E PAGAMENTO

- Alcançada a data-base o **PRESTADOR** emitirá no quinto dia útil subsequente a DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, e a encaminhará a **TOMADORA**, através de correspondência eletrônica e via correio com aviso de recebimento;
- Após o recebimento da DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, a **TOMADORA** terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento, para verificar sua regularidade. Caso sejam constatados, pela **TOMADORA**, erros, falhas ou divergências na DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA encaminhada pelo **PRESTADOR**, a **TOMADORA** deverá informar ao INTERLOCUTOR designado pelo **PRESTADOR**;
- Constatando-se irregularidades no cumprimento, o pagamento do valor faturado ficará suspenso até sua regularização, não sendo devida, neste caso, atualização ou acréscimo sobre tais valores, exceto nos casos em que

Página 1 de 3

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO
Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2025.
Em Test. sc da verdade.
Instrumento particular

Escrevente Substituta - Sirilene Fortcamp Moroso
R\$6,29 - FRJ: R\$1,20 - IBS R\$0,15 Total = R\$6,64
Ídolo digital do Tipo: Normal HNA01533-0WT1

Contra os dados do Ato em: www.tsc.jus.br - 40

Notas e P
Sirilene Fortcamp Moroso
Escrevente

os erros, falhas ou divergências apontadas pela **TOMADORA** se revelem impropriedades, quando então os valores devidos serão corrigidos monetariamente pelo índice INPC (IBGE) e acrescidos de juros de 1% a.m. (um por cento ao mês).

- 4.4. Considerando regular a operação de cobrança, a **TOMADORA** pagará o valor faturado no prazo de até 05 (cinco) dias corridos contados da data do término do prazo de verificação da respectiva DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, conforme item 4.2., acima.
- 4.5. A DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA não poderá, sob qualquer hipótese, ser descontada em instituição bancárias;
- 4.6. Em caso de descumprimento dos serviços, por razões comprovadas e exclusivamente imputáveis ao **PRESTADOR**, a **TOMADORA** poderá, ao seu exclusivo critério, efetuar o pagamento da parte efetivamente cumprida, ficando o saldo a ser pago após a recuperação do atraso e o efetivo cumprimento. De qualquer forma, após cumprimento do serviço em atraso, o pagamento do valor integral ou do saldo retido será feito pelo valor devido para a data prevista de execução, sem aplicação de qualquer correção ou acréscimo.
- 4.7. A realização, pela **TOMADORA**, dos pagamentos integrais correspondentes aos EVENTOS vencidos será interpretada como atestado de regularidade dos serviços, não representando, contudo, a renúncia a qualquer direito ou novação das obrigações constantes do CONTRATO.

CLÁUSULA 5ª – OBRIGAÇÕES DO PRESTADOR

- 5.1. Sem prejuízo dos demais preceitos previstos em LEI e no CONTRATO, constituem obrigações da **PRESTADORA**:
 - a) executar os serviços aqui contratados com a melhor técnica disponível, objetivando a máxima segurança, seguindo as LEIS, responsabilizando pela conformidade, adequação e qualidade dos serviços, cumprindo com ética, esmero e dedicação as atribuições constantes do CONTRATO, obrigando-se, ainda, a orientar a **TOMADORA** acerca da viabilidade do EMPREENDIMENTO, bem como alertá-la dos riscos do mesmo, respeitando sempre o sigilo profissional, tendo a **TOMADORA** o direito e nenhuma obrigação de adotar as sugestões da **PRESTADORA**;
 - b) responsabilizar-se pela conduta profissional, ética e moral de seus empregados, respondendo por qualquer dano ou prejuízo que estes venham a causar a **TOMADORA**;

CLÁUSULA 6ª – OBRIGAÇÕES DA TOMADORA

- 6.1. Sem prejuízo dos demais preceitos previstos em LEI e no CONTRATO, constituem obrigações da **TOMADORA**:
 - a) efetuar os pagamentos à **PRESTADORA**, nas datas e termos deste CONTRATO;
 - b) avisar imediatamente à **PRESTADORA** qualquer comunicação, citação ou solicitação feita por qualquer pessoa ou órgão público, cuja defesa dos direitos envolvidos deva ser realizada pela **PRESTADORA**, sob pena de assumir o ônus decorrente de sua omissão;
 - c) fornecer em prazo hábil para a execução dos serviços, todos os projetos e informações necessárias à completa e perfeita execução dos serviços, sempre que solicitado, todas informações pertinentes ao EMPREENDIMENTO;

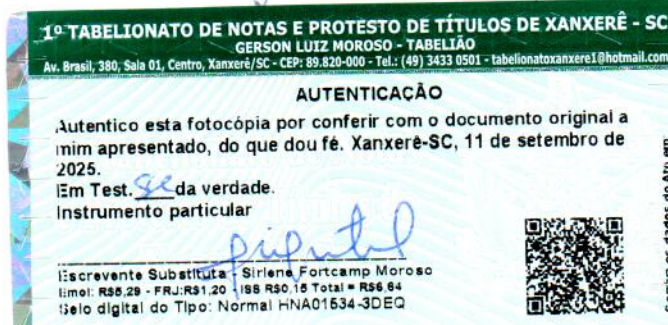
CLÁUSULA 7ª – RESPONSABILIDADE DO PRESTADOR

- 7.1. O **PRESTADOR** é responsável pela indenização e resguardo da **TOMADORA**, de todas e quaisquer reclamações, procedimentos judiciais ou extrajudiciais, ações, autuações, processos, decisões judiciais ou sentenças que possam ser prolatadas ou adjudicadas contra a **TOMADORA**, em razão de perdas e danos diretos causados a **TOMADORA**, decorrentes do escopo de fornecimento, desde que causados por comprovada culpa do **PRESTADOR**, de seus agentes, prepostos, empregados, subfornecedores ou de qualquer pessoa relacionada ao **PRESTADOR**.

CLÁUSULA 8ª – RESCISÃO

- 8.1. O **PRESTADOR** será considerada inadimplente e a **TOMADORA** poderá ao seu exclusivo critério rescindir o CONTRATO, independentemente de qualquer indenização, mediante simples comunicação escrita, caso o **PRESTADOR**, em quaisquer das circunstâncias em seguida, deixe de sanar sua falta após o recebimento do aviso de inadimplência emitido pela **TOMADORA**, em PRAZOS RAZOÁVEIS indicados conforme aplicáveis:
 - a) descumpra qualquer obrigação, condição ou disposição do CONTRATO;
 - b) não inicie, suspenda, ou abandone a execução dos serviços, sem justificativa para tanto.
- 8.2. O inadimplemento da **TOMADORA** será caracterizado por:

Página 2 de 3



[Assinatura manuscrita]

RECONHEÇO por AUTENTICAÇÃO a(s) firma(s) de:
JACKSON ADRIANO RUBAS; MARLON ANDRIOLI...

Chapecó/SC, 5 de setembro de 2022.

Em testemunho da verdade.

ANGELO DANIEL CUNICO FELLIZZARO -

Escrevente Notarial

Emol: 7,78; Selo: 6,22; ISS: 0,00 = R\$14,00

Selo Digital de Fiscalização do tipo: Normal

GNP58224-XSB4, GNP58225-W810

Ato praticado por: JULIANA FAULA ODORECK

Confira os dados do ato em selo.tjsc.jus.br



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS DE XANXERÊ - SC
GERSON LUIZ MOROSO - TABELIÃO
Av. Brasil, 380, Sala 01, Centro, Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000 - Tel.: (49) 3433 0501 - tabelionatoxanxere1@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO

Autentico esta fotocópia por conferir com o documento original a mim apresentado, do que dou fé. Xanxerê-SC, 11 de setembro de 2025.

Em Test. se da verdade.
Instrumento particular

Escrevente Substituta - Siriene Fortcamp Moroso
Emol: R\$5,28 - FRJ: R\$1,20 - ISS R\$0,16 Total = R\$6,64
Selo digital do Tipo: Normal HNA01636-YLEN



Confira os dados do Ato em
www.tsc.jus.br/selo



EMI BRANCO

EMI BRANCO

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

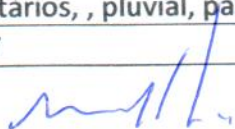
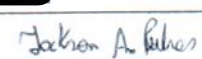
Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa Marlon Andrioli, vem, pela presente, indicar a V.Sas. os profissionais Responsáveis Técnicos, de acordo com a Lei Federal nº 5.194/1966 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal nº 12.378/2010, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissionais responsáveis pelos serviços contratados:

1	Nome: Marlon Andrioli
	Título: Arquiteto e Urbanista
	Atribuição: responsável pelos projetos arquitetônicos, acessibilidade, hidráulicos, sanitários, , pluvial, paisagismo, preventivo contra incêndio.
	CAU: A [REDACTED]-7
	Assinatura: 
2	Nome: Michele Andrioli
	Título: Engenheira Civil
	Atribuição: responsável pelos projetos estruturais de concreto ou metálico.
	CREA: [REDACTED]-6
	Assinatura: 
3	Nome: Jackson Adriano Tubas
	Título: Engenheiro eletricista
	Atribuição: responsável pelos projetos elétricos, entradas de energia, cabeamento, SPDA.
	CREA: [REDACTED]
	Assinatura: 



Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.



ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A [REDACTED] / CPF [REDACTED]

Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A [REDACTED] CPF [REDACTED]



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000369443



Página 1



CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro Nacional: Registro CAU nº 0 [REDACTED]

Validade: Indefinida

Número do RRT: 5302632

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 05/12/2016

Forma de Registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico do Cemitério Público Municipal de Lindóia do Sul / SC, localizado na Linha Acídio, com área total de 23.703,28 m²

Empresa contratada: MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA LTDA - ME
CNPJ: 21.843.424/0001-98

Contratante: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul
CPF/CNPJ: 78510112000180

RUA Tamandaré

Nº 98

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: LINDÓIA DO SUL

UF: SC

CEP: 89735000

Contrato: 155/2016

Celebrado em 11/10/2016

Valor do Contrato: R\$ 16.700,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito público

Data de Início: 14/10/2016

Data de Fim: 14/12/2016

Atividade Técnica

1.9.1 - Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação , 23703.28 m² - metro quadrado; 1.8.3 - Projeto urbanístico , 23703.28 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1.00 un - unidade; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade; 1.6.3 - Projeto de arquitetura paisagística , 23703.28 m² - metro quadrado; 1.1.2 - Projeto arquitetônico , 23703.28 m² - metro quadrado;

Endereço da obra/serviço

VILA Acídio

Nº s/n

Complemento: Lote Rural N 320, matrícula n 15668

Bairro: CENTRO

Cidade: LINDÓIA DO SUL

UF: SC

CEP: 89735000

Coordenadas Geográficas: 0 0

1. Descrição

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

2. Informações

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.org.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 578YYZZ56558D8029324
Impresso em: 25/04/2017 às 10:42:28 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 177.23.114.27



Conselho de Arquitetura e Urbanismo
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000369443

Página 1



quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas
- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)
- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Certidão nº 369443/2017

25/04/2017, 10:42

Chave de Impressão: 578YYZZ56558D8029324

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Marlon Andrioli Arquitetura Ltda ME, sediada na Rua Barão do Rio Branco, nº 777 apto: 101, Bairro Matinho Xanxerê/SC, registro no CAU 29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo discriminados de maneira satisfatória, cumprindo com todas as suas responsabilidades, não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul

CNPJ: 78.510.112/0001-60

ENDEREÇO: Rua Tamandaré, Nº 98 - Centro - Lindóia do Sul - SC - CEP 89735-000

REPRESENTANTE LEGAL: GENIR LOLI

CPF DO RESP. LEGAL:

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: Gabriela Fernanda Grisa

CAU: A72691-5

CONTRATO

OBJETO: Elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico do Cemitério Público Municipal de Lindóia do Sul/SC, localizado na Linha Ácido do município, com área total de 23.703,28 m².

LOCAL/OBRA: Vila Ácido, s/nº, Lote Rural N.326, matrícula nº 15668, Lindóia do Sul - SC - CEP 89735-000

PROCESSO: - CONTRATO nº 115/2016

CONVÊNIO: -

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2016 DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 14/10/2016 PERÍODO DE EXECUÇÃO: 60 DIAS (14/12/2016)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.700,00 VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: -

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA LTDA ME

CAU: 29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI

CAU: A104473-7

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - RRT CORRESPONDENTE: 5302632

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração de projeto arquitetônico e urbanístico do Cemitério Público Municipal de Lindóia do Sul/SC, localizado na Linha Ácido do município, com área total de 23.703,28 m², de acordo com RRT nº 5302632, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.2	Projeto Arquitetônico	m²	23.703,28
1.6.3	Projeto de arquitetura paisagística	m²	23.703,28
1.7.1	Memorial descritivo	UN	1
1.7.4	Cronograma	UN	1
1.8.3	Projeto urbanístico	m²	23.703,28
1.9.1	Projeto de movimentação de terra, drenagem e pavimentação	m²	23.703,28

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram concluídos e atendem as especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A104473-7), registrado com a RRT nº 5302632, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

GENIR LOLI
Prefeito Municipal
CPF 892.861.709-04

GABRIELA FERNANDA GRISA
Arquiteta e Urbanista
CAU: A72691-5

LOCAL: LINDÓIA DO SUL / SC, 18/04/2017

49.3446.1177
Rua Tamandaré, 98 - Centro
89735-000 - Lindóia do Sul - SC
LINDOIA DOSULSC.GOV.BR





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501517



Página 1/3



Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o registro de Acervo referente ao(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: MARLON ANDRIOLI

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista, Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Data de obtenção do título: 22/02/2014

Registro Nacional: 00A1044737

Data de Registro: 07/03/2014

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 8332570

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 04/06/2019

Forma de Registro: RETIFICADOR à 8209392

Participação Técnica: INDIVIDUAL

Descrição: Elaboração de Projetos de acessibilidade para a ESCOLA PADRÃO ENSINO MÉDIO 12 SALAS (E.E.B ZITTA FLACH), com área projetada de 5.956,08 m² contemplando a norma ABNT NBR 9050/2015 e ABNT NBR 16537/2016

Empresa contratada: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA - ME
CNPJ: 21.843.424/0001-98

DADOS DO CONTRATO

Contratante: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ
CPF/CNPJ: 05541159000137

AVENIDA NEREU RAMOS

Nº 31

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Bairro: CENTRO

UF: SC

CEP: 89801020

Contrato: 019/2018

Celebrado em: 13/06/2018

Valor do Contrato: R\$ 9.248,18

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 21/06/2018

Data de término da atividade: 2019-04-17

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.7 - As built , 5956.08 m² - metro quadrado; 1.1.1 - Levantamento arquitetônico , 5956.08 m² - metro quadrado; 1.7.4 - Cronograma , 1.00 un - unidade ; 1.7.1 - Memorial descritivo , 1.00 un - unidade ; 1.7.3 - Orçamento , 1.00 un - unidade ; 1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 5956.08 m² - metro quadrado;

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA GUERRA JUNQUEIRA

Nº S/N

Complemento:

Cidade: CHAPECÓ

Bairro: PASSO DOS FORTES

UF: SC

CEP: 89805085

Coordenadas Geográficas: 0 0

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade e será anulada, caso

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: D9994YZYW5W2ZZ70Z35D
Impresso em: 05/08/2019 às 13:48:12 por: MARLON ANDRIOLI, ip: 45.238.110.83

[Handwritten signatures and initials]



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Resolução Nº 93 de 07 de Novembro de 2014

Página 2/3



CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COM ATESTADO

Nº 0000000501517



ocorra alterações das informações constantes do Atestado registrado ou do RRT vinculado ou caso sejam constatadas que são inverídicas as informações constantes do RRT, do atestado ou do requerimento da certidão.

- Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 12.378/2010 e Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR)

- A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas

- Certificamos, ainda, que nos termos do artigo 2º da Lei nº 12.378/2010 e artigos 2º e 3º da Resolução nº 21/2012-CAU/BR, esta Certidão é válida somente para os serviços condizentes com as atribuições profissionais acima discriminadas

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

- CAT-A aprovada (documentos do protocolo nº 864933/2019).

Certidão nº 501517/2019

Expedida em 01/07/2019 12:07:00, Seara/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: D9994YZYW5W2ZZ70Z35D



AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ
GERÊNCIA DE INFRAESTRUTURA



O atestado neste ato registrado foi emitido em 05/08/2019, e contém 3 folhas

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto por meio deste para os devidos fins legais de direito que a empresa Andrioli Arquitetura e Projetos Ltda, sediada na Rua Benjamin Begnini, nº 317, Sala 02, Bairro dos Esportes, Xanxerê/SC, registro no CAU PJ29085-8, inscrita no CNPJ 21.843.424/0001-98, executou os serviços mais abaixo descritos, cumprindo com todas as suas responsabilidades não restando nada que a desabone.

CONTRATANTE EMITENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE CHAPECÓ

CNPJ: 05.541.159/0001-37

ENDEREÇO: AVENIDA NEREU RAMOS, Nº 31, CENTRO – CHAPECÓ / SC – CEP.: 89801-020

PROFISSIONAL DECLARANTE DAS INF. TÉCNICAS: LEONARDO COLPANI

CREA/ SC: 133640-5

CONTRATO

OBJETO: Elaboração de projetos de acessibilidade para a Escola Padrão Ensino Médio 12 Salas (E.E.B. Zitta Flach), com área total projetada de 5.956,08 m², localizada no município de Chapecó SC.

LOCAL/OBRA: Rua Guerra Junqueira, S/N, Bairro Passo Dos Fortes – Chapecó / SC – CEP 89.805-85

PROCESSO: -

CONTRATO: CT 019/2018

CONVÊNIO: -

DATA DA ASSINATURA: 13/06/2018

DATA DA ORDEM DE SERVIÇO: 21/06/2018

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 301

DIAS (17/04/2019)

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.248,18

VALOR DO ADITIVO: -

VALOR MEDIDO: R\$ 9.248,18

CONTRATADO

NOME/RAZÃO SOCIAL: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CAU: PJ29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARLON ANDRIOLI

CAU: A104473-7

REGISTRO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – RRT CORRESPONDENTE: 8332570

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

Elaboração de projetos de acessibilidade para a Escola Padrão Ensino Médio 12 Salas (E.E.B. Zitta Flach), com área total projetada de 5.956,08 m², localizada no município de Chapecó SC., de acordo com RRT nº 8332570, conforme segue tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN	QUANTIDADE
1.1.1	Levantamento arquitetônico	m²	5.956,08
1.1.6	Projeto de adequação de acessibilidade	m²	5.956,08
1.1.7	As built	m²	5.956,08
1.7.1	Memorial Descritivo	Un	1,00
1.7.3	Orçamento	Un	1,00
1.7.4	Cronograma	Un	1,00

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos encontram-se concluídos e atendem às especificações e exigências do contrato de forma criteriosa e satisfatória, sob a responsabilidade técnica do Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli (CAU A104473-7), registrado com a RRT nº 8332570, dentro de boa técnica e nos prazos contratuais. Era o que tínhamos a atestar.

Leonardo Colpani
Matrícula: [REDACTED] ENGENHEIRO CIVIL
Gerente de Infraestrutura CPF: 05 [REDACTED]

LOCAL: CHAPECÓ / SC, 13 / 06 / 2019

Scanned by CamScanner



Este documento encontra-se registrado no Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, vinculado à Certidão De Acervo Técnico Com Atestado nº 501517, emitida em 05/08/2019



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

Página 1



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001055322



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 11/09/2025 - 10/03/2026

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 15/05/2020

Data de Registro: 20/02/2015

Registro CAU : PJ29085-8

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Objeto Social: SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS E ARBITRAMENTO; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA E TOPOGRAFIA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; LOCAÇÃO DE IMÓVEIS PRÓPRIOS.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- SERVIÇOS DE ARQUITETURA
- SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA
- SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA
- SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 22/01/2015

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: MARLON ANDRIOLI

Título:

Arquiteto(a) e Urbanista

Engenheiro(a) de Segurança do Trabalho (Especialização)

Início do Contrato: 20/02/2015

Número do RRT: 3201301

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação:

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.caubr.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 163374
Impresso em: 11/09/2025 às 11:52:21 por: MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA, ip: 45.238.185.12



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000001055322



Página 2/2



Certidão nº 1055322/2025
Expedida em 11/09/2025, XANXERÊ/SC, CAU/SC
Chave de Impressão: 163374

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 163374
Impresso em: 11/09/2025 às 11:52:21 por: MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA, ip: 45.238.165.12

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE SANTA CATARINA – CREA-SC

CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

1. EMPRESA

Razão social: Andrioli Arquitetura E Projetos Ltda Me
Número de registro: 167203-4
Tipo de registro: Registro Matriz

Data de aprovação: 22/08/2019
CNPJ: 21.843.424/0001-98

Endereço de contrato:

Avenida La Salle 1089 SI 01, -
CEP: 89820-000
Telefone: (49) 3441-7450

Cidade: Xanxerê

Bairro: La Salle
Estado: SC

2. CONTRATO SOCIAL

Número da alteração contratual: 4

Data da certificação: 15/05/2020

Capital social atual: R\$50.000,00 - (cinquenta mil reais)

Objeto social aprovado junto ao CREA-SC:

Atividades técnicas aprovadas pelo crea-sc limitada(s) a(s) área(s) de engenharia civil: serviços de execução de projetos arquitetônicos e complementares; serviços de vistoria, perícia técnica, avaliação de imóveis e arbitramento; serviços de topografia; construção de edifícios; serviços de engenharia.

3. FILIAIS

Empresa sem filiais cadastradas.

4. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Registro: 179504-6

RNP: 2520001879

Nome: Michele Andrioli

Pedido para anotação: 09/07/2021

Data de validade: Indeterminada

Título:

Engenheira Civil

Atribuições do profissional:

Artigo 7 da lei 5194/66, artigos 28 e 29, exceto alínea a e pontes de decreto 23569/33 e artigo 7, exceto portos, rios e canais e pontes, da resolução 218/73 do Crea.

Vínculo técnico aprovado em: 09/07/2021

Órgão: Não Informado

Filial: Não consta

5. QUADRO TÉCNICO

Empresa sem quadro técnico

6. CERTIDÃO

Certificamos que a pessoa jurídica acima citada, encontra-se devidamente registrada junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966.

Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições.

Este documento perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nele contido e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro ou visto.

Emitida em 26/05/2025 16:24:19, válida até 31/03/2026.



Rod. Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi, Florianópolis, SC 88034-001
(48) 3331.2000 - falecom@crea-sc.org.br - www.crea-sc.org.br
A autenticidade do documento pode ser verificada no site
<https://sicweb.crea-sc.org.br/autenticidade/> mediante o preenchimento do
Token: 733679e2-4b80-4bee-a877-83349a5a32c9

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS PROFISSIONAIS QUE IRÃO
PERTENCER/PERTENCENTES AO QUADRO TÉCNICO DA PROPONENTE PARA
REALIZAÇÃO DO OBJETO.**

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná
Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Andrioli Arquitetura e Projetos, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida La Salle, nº 1089, Bairro La Salle, na cidade de Xanxerê, SC, CEP: 89.820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.424/0001-98, por intermédio de seu representante legal Marlon Andrioli, DECLARA para efeito da licitação em epígrafe, conforme disposto no edital e seus anexos, que indicamos, os seguintes profissionais da equipe técnica abaixo e nos comprometemos a comprovar, quando da assinatura do contrato, os vínculos, empregatícios ou contratuais, no caso de sermos a vencedora da licitação.

QUADRO TÉCNICO			
NOME	FUNÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	TEMPO DE EXPERIÊNCIA
MARLON ANDRIOLI	ARQUITETO E URBANISTA	ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO	11 ANOS
MICHELE ANDRIOLI	ENGENHEIRA CIVIL	-	4 ANOS
JACKSON ADRIANO RUBAS	ENGENHEIRO ELETRICISTA	-	4 ANOS

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A1 [REDACTED] CPF [REDACTED]

Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A1 [REDACTED] CPF [REDACTED]

Página 1 | 1



ANEXO V – TERMO DE DECLARAÇÃO

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

O Signatário da presente, Marlon Andrioli, portador da Carteira de Identidade nº 5.238.428 e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.482.019-10, representante legal, em nome da Empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA, CNPJ 21.843.424/0001-98, declara:

1. Examinou cuidadosamente o edital, inteirou-se de todos os seus detalhes e com eles concorda, aceita todos os seus termos e condições e a eles desde já se submete;
2. Todas as dúvidas ou questionamentos formulados foram devidamente esclarecidos, bem como recebeu todos os elementos e informações para cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Nos valores constantes da proposta estão incluídas todas as despesas decorrentes da execução do objeto, tais como mão de obra, materiais, equipamentos, acessórios, encargos sociais, trabalhistas, securitários e previdenciários, tributos, supervisão, despesas financeiras, operacionais e administrativas, e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução do objeto;
4. Não se encontra suspensa de licitar ou contratar com o PREDUC;
5. Tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

6. Para os fins de participação nesta licitação:

- a) está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto ora licitado;
- b) não foi condenada pelas práticas previstas na Lei 12.846/2013;
- c) seus sócios, diretores, administradores, empregados, assessores, prepostos e colaboradores não cometerão, auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensação, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, não desviando a finalidade da contratação com a prática de atos lesivos expressamente previstos na Lei Federal nº 12.846/13 que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quando da execução do objeto licitado.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.


ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98
Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli
Representante Legal e Responsável Técnico
CAU/BR [REDACTED] / CPF [REDACTED]
Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98
Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli
Representante Legal e Responsável Técnico
CAU/BR [REDACTED] / CPF [REDACTED]

Página 2 | 2



**ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E
CAPACIDADE OPERACIONAL E FINANCEIRA**

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná
Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.424/0001-98, com sede à Avenida La Salle, 1089, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação 1/2025 - Concorrência, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, declara, sob as penas da lei:

1. Que atende a todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, inclusive os relacionados à regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e econômico-financeira;
2. Que possui plena capacidade operacional e financeira para executar integralmente o objeto da presente licitação, considerando sua estrutura física, técnica, organizacional e patrimonial;
3. Que analisou previamente todos os compromissos atualmente assumidos pela empresa, incluindo contratos vigentes e obrigações financeiras em curso, e que tais compromissos não comprometem, nem diminuem sua capacidade operativa ou sua disponibilidade financeira necessária à execução do objeto licitado;
4. Que, para fins desta declaração, levou-se em consideração o patrimônio líquido atualizado da empresa, bem como sua capacidade de rotação de recursos, demonstrando-se apta a suportar os encargos decorrentes da contratação, sem prejuízo aos demais compromissos assumidos;
5. Que assume inteira responsabilidade pelas informações aqui prestadas, ciente de que a veracidade das declarações poderá ser verificada a qualquer momento pela Administração.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.


ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**CNPJ: 21.843.424/0001-98****Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli****Representante Legal e Responsável Técnico****CAU/BR A1 [REDACTED] / CPF [REDACTED] Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC****CNPJ: 21.843.424/0001-98****Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli****Representante Legal e Responsável Técnico****CAU/BR [REDACTED] CPF [REDACTED]****Página 1 | 1**


ANEXO IX – DECLARAÇÃO LGPD

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.424/0001-98, com sede à Avenida La Salle, 1089, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação 1/2025 - Concorrência, promovida por Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

Como condição para participar desta licitação e ser contratado, o interessado deve fornecer para ao Parana educação diversos dados pessoais, entre eles:

1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
2. Referentes a participações societárias;
3. Informações inseridas em contratos sociais;
4. Endereços físicos e eletrônicos;
5. Estado civil;
6. Eventuais informações sobre cônjuges;
7. Relações de parentesco;
8. Número de telefone;
9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte do Paraná educação. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.


ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR [REDACTED] / CPF [REDACTED] | Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

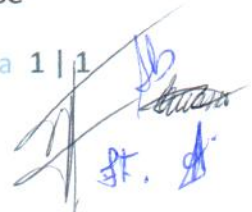
ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR [REDACTED] CPF: [REDACTED]

Página 1 | 1


ANEXO X – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ao

Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO

Curitiba - Paraná

Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A empresa Andrioli Arquitetura e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.843.424/0001-98, com sede à Avenida La Salle, 1089, Bairro La Salle, Xanxerê/SC, por seu representante legal infra-assinado, para fins de participação na licitação 1/2025 - Concorrência, promovida por Serviço Social Autônomo PARANÁ EDUCAÇÃO, DECLARA, para os devidos fins, mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.

**ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA**

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

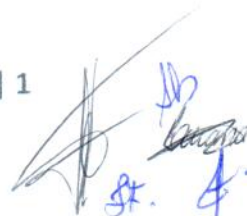
Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A [REDACTED] / CPF [REDACTED]

Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98
Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli
Representante Legal e Responsável Técnico
CAU/BR A 04473-7 / CPF: [REDACTED]

Página 1 | 1



ANEXO XI – TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná
Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

Em conformidade com o disposto no Edital, declaramos que executaremos os serviços objeto desta licitação a serviço da ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.843.424/0001-98.

Outrossim, declaramos que, em obediência ao art. 93 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, cedemos ao PARANAEDUCAÇÃO, por este Instrumento, sem qualquer ônus adicional, todos os direitos autorais de natureza patrimonial referentes aos serviços que viermos a realizar no âmbito do contrato decorrente desta licitação, incluindo os direitos de divulgação em qualquer tipo de mídia, existente ou que venha a existir, desde que, na divulgação, conste o crédito aos profissionais responsáveis pela elaboração dos mesmos.

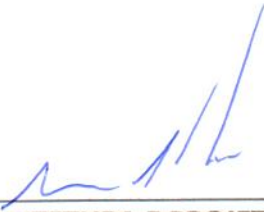
Declaramos, também, estarmos de acordo com as seguintes prerrogativas do PARANAEDUCAÇÃO em relação aos citados serviços:

1. O PARANAEDUCAÇÃO poderá proceder quaisquer alterações que considerar necessárias, a seu exclusivo critério, nos nossos planos ou projetos, a qualquer tempo, sem ônus adicional, independentemente de autorização específica, na forma prevista no art. 29 da Lei nº 9.610/1998 c/c art. 18 da Lei nº 5.194/1966 e art. 16 da Lei nº 12.378/2010.
2. O PARANAEDUCAÇÃO poderá indicar ou anunciar o nome dos autores dos planos ou projetos da forma que considerar mais adequada, na divulgação do empreendimento ou dos planos ou projetos, em cada evento deste tipo, ou mesmo não indicá-los ou anunciá-los se houver limitação de espaço ou tempo na mídia de divulgação, inclusive nas hipóteses de alteração dos planos ou projetos e de elaboração de planos ou projetos derivados – estes, conforme conceito da Lei nº 9.610/1998, art. 5º, inc. VIII, alínea “g”.



3. O PARANAEDUCAÇÃO poderá reutilizar os planos ou projetos originais para outras áreas ou localidades além daquela para a qual foram originalmente feitos, com as adaptações técnicas que considerar necessárias, sendo que o PARANAEDUCAÇÃO não nos remunerará por essa reutilização.
4. Declaramos ainda, que faremos constar em todos os documentos que venham a compor os planos ou projetos, ou em parte deles, a critério do PARANAEDUCAÇÃO:
 - a) o teor da cessão de direitos autorais e autorizações desta cláusula e, com destaque, a inscrição "PROPRIEDADE DO PARANAEDUCAÇÃO; e
 - b) se for o caso, os nomes de títulos e registros profissionais dos autores dos estudos anteriores aos planos ou projetos objeto do contrato, se tais estudos definirem a concepção dos trabalhos a serem feitos pelo CONTRATADO, sejam tais autores empregados do PARANAEDUCAÇÃO ou não.
5. Finalmente, comprometemo-nos a não fazer o aproveitamento substancial dos nossos projetos em outros projetos que venhamos a elaborar, de modo a preservar a originalidade das obras.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.



ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A [REDACTED] / CPF [REDACTED]

Carteira de Identidade nº [REDACTED] SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA

CNPJ: 21.843.424/0001-98

Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli

Representante Legal e Responsável Técnico

CAU/BR A [REDACTED] / CPF: [REDACTED]

Página 2 | 2



**ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO EM RELAÇÃO À FAZENDA
ESTADUAL DO PARANÁ E DO MUNICÍPIO DE CURITIBA-PR**

Ao
Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO
Curitiba - Paraná
Referência: Concorrência nº 1/2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional.

A empresa ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.843.424/0001-98, sediada na Avenida La Salle, 1089, Bairro La Salle, em Xanxerê/SC, por seu representante legal infra-assinado, DECLARA, para os fins de direito, e sob as penas da lei, que não está cadastrada como contribuinte no Estado e na cidade do CONTRATANTE, bem como não possui nenhum débito junto à Fazenda deste Estado ou cidade relacionados a tributos mobiliários.

Xanxerê, 15 de setembro de 2025.


ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98
Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli
Representante Legal e Responsável Técnico
CAU/BR A [REDACTED] / CPF [REDACTED]
Carteira de Identidade nº [REDACTED] 28 SSP/SC

ANDRIOLI ARQUITETURA E PROJETOS LTDA
CNPJ: 21.843.424/0001-98
Arquiteto e Urbanista Marlon Andrioli
Representante Legal e Responsável Técnico
CAU/BR [REDACTED] / CPF [REDACTED]



SECRETARIA SOCIAL PARANAEDUCAÇÃO
A/C COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Av. Visconde de Guarapuava, 5500, Batel
CURITIBA – PARANÁ

CONCORRÊNCIA Nº 1/2025

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados de engenharia, para o apoio na elaboração de projetos de engenharia e arquitetura e orçamentos de adequações, reconstruções, reformas e serviços de engenharia para as Unidades Escolares de responsabilidade da Secretaria de Estado de Educação do Estado do Paraná e do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



10/11/15